

**PROGRAMA CONEXÃO LOCAL - CEAPG**



**F U N D A Ç Ã O  
GETULIO VARGAS**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS  
CONDENADOS (APAC)  
MINAS GERAIS  
JUL/2015**

DANIELA IVERSSON KRAUSZ  
VINICIUS ATTIE GEORGES

### **Conexão Local-2015**

**Experiência:** Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) - Minas Gerais.  
**Participantes:** Daniela Iversson Krausz e Vinícius Attie Georges (Graduandos em Administração Pública); **Orientador:** Anna Mortara (Mestranda em Administração Pública). **Duração:** de 05 a 25 de julho de 2015.

#### **Resumo:**

[INTRODUÇÃO] A APAC, organização sem fins lucrativos, surgiu em 1974 em São Paulo, e embora não atue mais nesse estado, está presente em 36 municípios de Minas Gerais, onde se instalou em 1980, além de existir em outros 10 estados. A APAC é caracterizada como um modelo alternativo ao cumprimento de pena tradicional, pois segue uma metodologia específica que busca dar condições e apoio necessário para que o indivíduo consiga se recuperar e ser novamente inserido na sociedade, obtendo, assim, baixo índice de reincidência. Os aspectos aos quais se propõe são originalmente preconizados pela Lei de Execução Penal brasileira, que, no entanto, não é efetivamente cumprida, conforme evidencia a atual realidade carcerária do país aos moldes tradicionais. As ONGs responsáveis pelas unidades das APACs possuem convênios de repasse de verba com os respectivos estados tendo como contrapartida a realização de seu serviço. [METODOLOGIA] O estudo de campo se baseou em entrevistas e visitas diárias à APAC de Ituiutaba e, posteriormente, à de Itaúna, na qual a convivência foi ainda mais intensa pelo fato de a hospedagem ter sido *in loco*. O contato interno se deu tanto com a área administrativa e demais funcionários, quanto com os próprios recuperandos, como são chamados os detentos. Ainda, ao longo do acompanhamento cotidiano, buscou-se o diálogo com demais atores que possuem alguma relação com a Associação, como o Sistema Judiciário, membros da sociedade civil - sejam familiares ou receptores de serviços prestados pelos recuperandos - , com a Federação que coordena as APACs, com o diretor do presídio comum e, ainda, houve a oportunidade de participar de um curso para voluntários. [DESENVOLVIMENTO] A partir de tal acompanhamento, pode-se perceber a distância da APAC em relação aos modelos comuns, uma vez que não há nenhum tipo de segurança armada ou coação física e que os pontos a qual se propõe - como as assistências, trabalho, educação, apoio da família e outros são, de forma geral, cumpridos ou oferecidos internamente. Ademais, destaca-se a forte cooperação interna entre recuperandos, e a presença da mentalidade de que todos são passíveis de se recuperarem, se assim quiserem. Apesar disso, ao longo da conversa com diferentes indivíduos envolvidos, nota-se a presença de algumas dificuldades e a divergência de opiniões em relação a alguns assuntos; exemplos de tais são a dificuldade de lidar com usuários de drogas dentro de penitenciária, a forma como a espiritualidade e religião são adotadas como parte da metodologia, a complexidade do “ciclo vicioso” do crime, e a evidência de possíveis disputas políticas entre os atores. [CONCLUSÃO] Assim, a APAC se mostra um modelo completamente diferente do constatado no panorama carcerário atual. Apesar disso, ainda há divergências quanto ao seu funcionamento e quanto a possibilidade de reprodução em outros municípios, principalmente se estes forem muito grandes e sem grande articulação comunitária. Ainda, percebe-se que a efetividade de reinserção dos recuperandos na sociedade é um grande desafio, seja por questões inerentes à própria APAC, seja por características da sociedade brasileira.

## SUMÁRIO

1. Introdução
2. Reflexão Teórica
  - 2.1. Prisão como Pena
  - 2.2. Sistema Carcerário Brasileiro
3. Metodologia
  - 3.1. Mergulhando no campo
  - 3.2. Percepções e compilação de dados
4. A APAC
  - 4.1. Panorama Histórico
  - 4.2. Filosofia da Organização
  - 4.3. Papel da FBAC
  - 4.4. Processo para criação de uma APAC
5. A APAC de Ituiutaba
  - 5.1. Histórico
  - 5.2. Estrutura
    - 5.2.1. Estrutura Física
    - 5.2.2. Estrutura Institucional
  - 5.3. Funcionamento interno
    - 5.3.1. Rotina e Trabalho
    - 5.3.2. Faltas
    - 5.3.3. Fugas
    - 5.3.4. Conselho de Solidariedade e Sinceridade
    - 5.3.5. Entrada na Apac
    - 5.3.6. Visitas
    - 5.3.7. Vocabulário
  - 5.4. Relação com os entes envolvidos
    - 5.4.1. Juíz, promotoria, defensoria, PM, Polícia civil, presídio comum
    - 5.4.2. Sociedade Civil
6. APAC de Itaúna
  - 6.1. APAC Masculina

- 6.1.1. Histórico
- 6.1.2. Estrutura
  - 6.1.2.1 Estrutura Física
  - 6.1.2.2 Estrutura Institucional
- 6.1.3. Funcionamento interno
- 6.2. APAC Feminina
- 7. Observações e Desafios
  - 7.1. Questão da religião
  - 7.2. Questão dos usuários de drogas
  - 7.3. APAC de Ituiutaba e Juíz
  - 7.4. Ciclo Vicioso
- 8. Conclusão
- 9. Referências Bibliográficas e Webgrafia
- 10. Anexos

## **1. Introdução**

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), organização sem fins lucrativos, surgiu em 1974 em São Paulo, e embora não atue mais nesse estado, está presente em 36 municípios de Minas Gerais, onde se instalou em 1980, além de existir em mais 10 outros estados. A APAC é caracterizada como um modelo alternativo ao cumprimento de pena tradicional, pois segue uma metodologia específica que busca dar condições e apoio necessário para que o indivíduo consiga se recuperar e ser novamente inserido na sociedade. Os aspectos aos quais se propõe são originalmente preconizados pela Lei de Execução Penal (LEP) brasileira, que, no entanto, não é efetivamente cumprida, conforme evidencia a atual realidade carcerária do país aos moldes tradicionais. As ONGs responsáveis pelas unidades das APACs possuem convênios de repasse de verba com os respectivos estados tendo como contrapartida a realização de seu serviço

O presente trabalho tem o intuito de analisar e comparar a organização APAC perante três perspectivas: A relação da APAC com a Lei de Execução Penal, a relação com o Sistema Carcerário Brasileiro e por fim a APAC em relação a ela mesma, ou seja, há diferença entre a filosofia da organização e a implementação da mesma.

Portanto, a fim de atingir o objetivo, foi necessária a análise posterior de livros e documentos referentes ao tema. Mas, o centro do nosso trabalho consistirá no conhecimento adquirido ao longo da experiência de campo, ocorrida durante 20 dias em unidades da APAC durante o mês de julho de 2015.

Para tanto, dividimos o trabalho de forma que, primeiramente há a apresentação do referencial teórico, com elementos que explicam como o Sistema Carcerário e a LEP funcionam no Brasil. Após isso, há uma breve descrição da metodologia utilizada e, então, uma descrição da APAC que resulta das diversas observações. Ainda, tal descrição é seguida de reflexões acerca de alguns desafios e complexidades constatados, seja por questões inerentes à APAC, seja por questões ligadas ao panorama carcerário brasileiro. Procura-se, ao longo destas análises e reflexões, então, o estabelecimento de relações com o referencial teórico.

## 2. Reflexão Teórica

### 2.1. Prisão como Pena

Para se discutir métodos de cumprimento de pena e a realidade atual brasileira, cabe, primeiramente, discorrer acerca de alguns teóricos e suas interpretações e propostas - dada a diversidade de opiniões. Dentre eles, um dos mais conhecidos é Michel Foucault, autor do livro “Vigiar e Punir” (1999). Durante sua escrita, tinha como objetivo descrever o surgimento da Prisão como método de cumprimento de pena - e trazer à tona a forma como essa instituição pode transformar a vida do sujeito.

Entre os ideais que o autor propõe ao classificar a Prisão como uma instituição reformadora, vale destacar o que a considera um método de punição. Tal método sugere a “privação de liberdade” e, portanto, o isolamento do preso da sociedade, para que então passe por um período de solidão. A consequência, então:

“Pelo fato também de que a solidão realiza uma espécie de auto-regulação da pena, e permite uma como que individualização espontânea do castigo: Quanto mais o condenado é capaz de refletir, mais ele foi culpado de cometer seu crime; mas mais também o remorso será vivo, e a solidão dolorosa [...]” (FOUCAULT, 1999).

Desse modo, uma pena com tal característica teria o princípio da autorregulação, de forma que o próprio castigo por si só fosse capaz de reformar o indivíduo, para então se inserir de volta na sociedade.

Além disso, Foucault coloca a religião como portadora de um papel importante na vida do preso e, portanto, de sua presença em um processo reformador. Ele assemelha Deus ao Panóptico<sup>1</sup>, o qual projeta uma estrutura capaz de criar uma constante vigilância dos indivíduos. No caso da assimilação dessa ideia relacionada a Deus, propõe celas nas quais esteja escrito “Deus o Vê”, de modo que o preso se sinta vigiado a todo momento; além disso, acredita que por meio desse isolamento, mesmo que o interno até então não tenha contato com a religião, seja assim influenciado dentro da prisão.

---

<sup>1</sup> O Panóptico, de Jeremy Bentham, consiste em ter na prisão um edifício em que o vigilante que possa vigiar tudo que estava sendo feito pelo condado; e a sensação de estar sendo observado permanece por todo o tempo (BENTHAM, 2000).

Outro ponto interessante a ser mencionado é que, na época em que a prisão foi pensada como meio de punição reformadora, a taxa de reincidência era alta, e muitos descreditavam no potencial da prisão aos moldes que Foucault pensou como um meio de diminuí-la - pelo contrário, achavam que poderia até aumentar. Ainda hoje, em que se identifica um alto índice de reincidência no Brasil - como será visto adiante - há teóricos que argumentam contra a possibilidade da existência de um castigo reformador que isole os indivíduos da sociedade.

“Haveria ainda um paradoxo: como esperar que indivíduos desviantes se adequem às regras sociais segregando-os completamente da sociedade e inserindo-os em um microcosmo prisional com suas próprias regras e cultura?” (Bitencourt, 2007; Peter Filho, 2011; apud IPEA, 2015, p13-14).

Esses estudiosos se adequam à teoria realista perante a prisão. Não acreditam que a prisão possa ser um espaço que reintegre o preso à sociedade; mas apenas o neutralize<sup>2</sup>.

## **2.2. Sistema Carcerário Brasileiro**

A Lei de Execução Penal (LEP), Lei Federal Nº 7210 de 11 de Julho de 1984, traz para o panorama carcerário brasileiro também a tentativa de tornar a prisão em um método de cumprimento reformador, exaltando direitos e deveres da instituição carcerária e do condenado. Desse modo, a partir do cumprimento da Lei, o preso conseguiria se reintegrar na sociedade, como proposto no primeiro artigo: “Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.”

Para obter efetividade em tal processo de reintegração na sociedade, a Lei apresenta uma série de exigências e assistências que devem ser garantidas ao condenado durante o cumprimento da pena. Entre elas, estão as assistências materiais (como vestuários, alimentação, e itens de higiene pessoal), à saúde (atendimento odontológico, médico e farmacêutico), Jurídica, Educacional, Social e Religiosa. Além disso, segundo a Lei, a instituição deve auxiliar do delinquente ao egresso; como mostra os artigos 25 e 27 da LEP.

---

<sup>2</sup> Os teóricos sobre técnicas de neutralização tratam o “termo neutralizar o delinquente” como diferente de um delinquente que percebe a prisão como uma oportunidade para se reintegrar à sociedade; mas sim, percebe o seu tempo lá como um castigo pelo o que fez.

A Lei, ainda, regula o trabalho que o interno poderá fazer, destacando os seus direitos na execução de tal. Propõe que este tenha finalidade educativa e produtiva, afirmando o próprio intuito da LEP em conseguir ingressar o detento na sociedade. Além disso, institui um custo mínimo que o preso deve receber pelo seu trabalho ( $\frac{3}{4}$  de um salário mínimo), evitando que este seja realizado em situação análoga à escravidão.

Os deveres do interno, segundo a LEP, vão desde a higienização de sua cela ou alojamento à indenização à vítima ou aos seus sucessores; passa, também, pela obrigação de se ter obediência em relação servidor público e respeito com quem o preso se relacionar.

No entanto, apesar da vigência institucional da Lei de Execução Penal, dados e pesquisas acerca da realidade carcerária atual são capazes de transparecer seu não cumprimento efetivo. Essa constatação, em última instância, evidencia a dificuldade de consolidação da democracia brasileira, baseada em uma Constituição cujas colocações formais nem sempre são respeitadas.

Segundo o relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN)<sup>3</sup>, com dados referentes ao ano de 2014:

Há registro de 607.731 pessoas presas no país, o que torna o Brasil o quarto país com maior população carcerária no mundo, atrás somente dos Estados Unidos, China e Rússia. Porém, enquanto estes três outros países apresentaram uma taxa decrescente no que se refere ao aprisionamento entre 2008 e 2014 (entre -8% e -24%), o Brasil continua a ver sua taxa crescer, sendo registrado um aumento de 33% neste mesmo período de tempo. Se analisada desde 2000, ainda, o crescimento da população prisional corresponde a 161%, ao todo, enquanto o da população brasileira foi de 16%.

Não obstante, é possível destacar uma série de consequências decorrentes desse processo, como a carência de 244 mil vagas para presos. Assim, constata-se uma superlotação dos presídios brasileiros, que em sua maioria possuem mais presos do que comportam, com uma média de 1,6 pessoas por vaga, mas atingindo até 4 ou mais por vaga dependendo do Estado ao qual se refere.

Ainda, tal crescimento exacerbado da população encarcerada - acompanhado de iniciativas que visassem à criação de novos estabelecimentos como meio de supri-lo - resultou no fato de que 36% das unidades prisionais do país não foram construídas com a finalidade de serem unidades prisionais propriamente, mas sim outros tipos de estabelecimentos que,

---

<sup>3</sup> MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional De Informações Penitenciárias INFOPEN.** : , 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf> . Acesso em: 09/09/2015

posteriormente, foram adaptados devido a crescente insuficiência de unidades para encarceramento. O efeito desse fenômeno, no entanto, é a dificuldade ainda maior de se obter um espaço e ambiente adequado que seja capaz tanto de comportar os presos, como também de oferecer-lhes as assistências e garantir todos os direitos previstos na Lei de Execução Penal. Se a existência de módulos de educação, saúde e trabalho, por exemplo, já não é perceptível em todas as unidades originais, isso diminui ainda mais quando se trata das que se originaram de adaptações, também segundo os dados do INFOPEN.

A privação das assistências previstas em penitenciárias ocorre em vários âmbitos. Pode-se, por exemplo, mencionar os âmbitos de educação e trabalho, uma vez que os dados da pesquisa apontam que somente um a cada dez presos realizam atividade educacional, e que apenas 16% trabalham. Além dessas, destaca-se a assistência da família, que é dificultada pelas revistas vexatórias, que humilham e, em última instância podem inibir principalmente a ida de familiares mulheres. Ainda, há a questão do saneamento básico e provisão de itens de higiene básicos que, em muitas unidades, são escassos. A consequência disso é o favorecimento de um ambiente que influencia a proliferação de contaminações, além de que, para as mulheres, tal condição se mostra ainda mais agravante pelo fato de necessitarem maior quantidade de papel higiênico e de absorventes íntimos. Ademais, a Lei garante o direito da mulher que está privada de liberdade de realizar acompanhamento de pré e pós natal, assim como o parto, sob condições adequadas e com estrutura suficiente - seja isso dentro ou fora do estabelecimento prisional. Porém, devido a falta de recursos e estrutura, isso normalmente ocorre precariamente e em ambientes insalubres, oferecendo maior risco à vida da mulher e da criança.<sup>4</sup>

A falta de providências para a garantia de direitos básicos dos presos acaba afetando, conseqüentemente, sua ressocialização, prevista no primeiro artigo já mencionado da LEP, que prevê tanto a efetivação das disposições da sentença que no caso é a punição por meio do encarceramento, quanto a providência para que o condenado seja integrado à sociedade de forma harmônica. Essa segunda parte diz respeito à função das instituições de cumprimento de pena de dar possibilidades para que o indivíduo preso consiga se reconstituir afastado do crime, como por meio da educação, do trabalho, do cuidado psicológico, do apoio da família e à família com a atenção de profissionais qualificados, para então ser inserido na sociedade de forma humana;

---

<sup>4</sup> Para mais informações sobre o tema, recomenda-se a leitura do livro “Presos que Menstruam”, de Nana Queiroz

afinal, apesar do cometimento de um delito, o indivíduo não deixa de ser um ser humano possuidor de direitos, inclusive constatados na Declaração de Direitos do Homem.

Assim, com a insuficiência das assistências, a inserção do indivíduo na sociedade é dificultada e como reflexo disso têm-se o índice de reincidência no Brasil, que é de 70%<sup>5</sup>, evidenciando que a maioria das pessoas que cumpriram pena retornam ao crime após ganhar liberdade<sup>6</sup>. Segundo Júlio Fabbrini Mirabete:

*“A ressocialização não pode ser conseguida numa instituição como a prisão. Os centros de execução penal, as penitenciárias, tendem a converter-se num microcosmo no qual se reproduzem e se agravam as grandes contradições que existem no sistema social exterior (...). A pena privativa de liberdade não ressocializa, ao contrário, estigmatiza o recluso, impedindo sua plena reincorporação ao meio social. A prisão não cumpre a sua função ressocializadora. Serve como instrumento para a manutenção da estrutura social de dominação.” (MIRABETE, 2002).*

Desse modo, em última instância, percebe-se a incapacidade das instituições realizarem as finalidades as quais se propõe.

Cabe ainda ressaltar, no que se refere às constatações do encarceramento atual, a composição das unidades prisionais divulgadas pelo INFOPEN, cujos encarcerados são 56% por jovens (que, na população total, correspondem a 21,5%), e 67% negros (que, na população total, correspondem a 51%). Além disso, muitos foram privados de seus direitos enquanto estavam em plena liberdade, não possuindo acesso a educação, saúde, entre outras ferramentas básicas garantidas constitucionalmente, além de muitos sofrerem uma série de preconceitos. Nesse sentido, o encarceramento aparenta ser seletivo no país, e a sua não eficácia quanto à proposta de reinserção na sociedade, ao mesmo tempo em que reforça a punição repressiva, só torna o modelo vigente como um instrumento para gerar maior segregação social. Pode-se mencionar, assim, o autor Loic Wacquant em “Punir os Pobres”, que escreve sobre tal seletividade no sistema penal originado a partir do modelo Norte-Americano. Em sua visão, este serve apenas para punir os pobres, que antes mesmo de encarcerados já tinham seus direitos restritos, usando a

---

<sup>5</sup> Utilizando como base o Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do sistema carcerário, o qual encontrou taxas de reincidência dos detentos que chegavam a 80%, dependendo da Unidade da Federação. Vale também ressaltar que esse número é controverso dependendo de qual conceito é utilizado para reincidência (IPEA, 2015).

<sup>6</sup> Cabe dizer, no entanto, que há controvérsias quanto ao método de cálculo da reincidência; porém, o que aponta a reincidência em 70% é o mais difundido na sociedade de forma geral.

justificativa de se combater o crime, quando na verdade se busca manter uma ordem com forte dominação de uma classe sobre outra - e não a garantia de direitos e reinserção de forma humana destes outros. Em última instância, para o autor, o encarceramento serviria como uma regulação da miséria sob formas repressivas de controle.

Dadas as questões e problemas mencionados, fica evidente que há uma série de críticas e discussões acerca do modelo tradicional vigente, tal como a proposição de possíveis reformas e modificações. A pastoral carcerária junto a outras entidades, por exemplo, propõe uma agenda de “desencarceramento e de abertura do cárcere para a sociedade”, criticando principalmente o não cumprimento da Lei nos dias de hoje. Além disso, há diversos outros críticos acerca do modelo tradicional. A APAC, por sua vez, que será examinada adiante, é considerada como uma alternativa a tal modelo vigente.

### **3. Metodologia**

#### **3.1. Mergulhando no campo**

A imersão em campo se baseou, primeiramente, em visitas diárias à APAC de Ituiutaba. O primeiro contato se deu com os membros da área administrativa e demais funcionários, que apresentaram a APAC tanto no sentido físico propriamente, como também introduziram a Instituição e sua história, tal como sua metodologia e funcionamento atual nas diversas regiões em que atua. Os integrantes da equipe responsável pela unidade se mostraram, desde o início, extremamente prestativos e atenciosos em relação ao estudo a ser realizado, oferecendo além de informações, caronas, hospitalidade e auxílio para realização de outras entrevistas. A seguir, apresentamos um breve esquema com os funcionários da APAC de Ituiutaba. Felizmente, conseguimos conversar com os representantes de todas as áreas abaixo mencionadas:



Após esse contato inicial, foi também possível a aproximação já nos primeiros dias com os próprios recuperandos<sup>7</sup>. No começo, se mostraram um pouco acatados, de forma que não buscavam a aproximação, devido a instruções que lhes são dadas ao integrarem à APAC, que os orientam a não interagir com visitas. No entanto, conforme as nossas tentativas de aproximação, começaram a se abrir mais e, inclusive, demonstrar interesse pelo estudo que estávamos realizando. As conversas que se desenvolveram a partir do convívio diário, fossem durante a realização de suas tarefas ou no horário de almoço, ocorreram de maneira informal e pacífica tanto com o pesquisador de gênero masculino tanto feminino, e foram produtivas na medida em que transpareceram os sentimentos dos recuperandos em relação à APAC, suas experiências anteriores em presídios tradicionais, relatos acerca de suas vidas enquanto transgressores da Lei, entre outros aspectos<sup>8</sup>. Além de nos contarem sobre si próprios, também perguntavam muito acerca da vida em São Paulo, a qual muitos almejavam um dia experimentar.

A partir desse convívio na APAC com funcionários e recuperandos, constatou-se a necessidade de dialogar com outros atores que influenciavam seu funcionamento, como voluntários - a exemplo da estudante de pedagogia que realiza trabalho de alfabetização internamente e do próprio presidente da APAC - entes jurídicos, polícia civil e militar,

<sup>7</sup> Os internos da APAC são chamados por esse nome pois faz parte da metodologia da APAC, a qual será examinada adiante. O termo busca eliminar a ideia de que o indivíduo é um criminoso ou um condenado, de forma a ressaltar seu processo de recuperação.

<sup>8</sup> Optou-se por não relatar histórias pessoais contadas pelos recuperandos ao longo do relatório.

representantes da sociedade civil<sup>9</sup> e representantes ligados ao funcionamento do presídio comum da cidade de Ituiutaba. Desse modo, foi possível realizar conversas com um Tenente da Polícia Militar, um delegado da Polícia Civil, o diretor da penitenciária de Ituiutaba, um defensor público, o promotor, o juiz da vara criminal e membros do Corpo de Bombeiros e da Casa de Idosos (lugares nos quais os recuperandos realizam alguns trabalhos). Vale constatar, ainda, a dificuldade que tivemos de acessar o juiz, que por ser responsável pela vara criminal de Ituiutaba e de outros municípios, se mostrou sempre ocupado e sem horários definidos para que pudesse ser marcada uma conversa. Assim, só conseguimos acessá-lo em nosso último dia na cidade, no qual optamos por comparecer diretamente em seu escritório no fórum, sem aviso prévio.

Conforme fomos adquirindo maior conhecimento acerca do método APAC e de sua implementação em Ituiutaba, sentimos necessidade de conhecer a APAC de Itaúna que é precursora em Minas Gerais e, hoje, é considerada um modelo para as demais - principalmente às mais recentes, como é o caso da de Ituiutaba. Ainda, na cidade de Itaúna se encontra o órgão que fiscaliza e auxilia todas as APACs, a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC); além de lá também haver uma APAC Feminina.

Então, confirmamos a viabilidade de realizarmos uma viagem de 5 dias e percorremos 618 km para estudar *in loco* os elementos previamente constatados na cidade. A experiência na APAC de Itaúna se mostrou muito intensa, visto que a hospedagem se deu em uma suíte dentro da própria APAC, que fisicamente era um pequeno quarto localizado no interior do auditório onde ocorriam os cultos, missas e aulas da escola. Dessa forma, além de almoçarmos junto aos recuperandos como o fazíamos quase todos os dias em Ituiutaba, participávamos também das demais refeições, assim como acompanhávamos as atividades cotidianas constantemente, visto que mal foram realizadas saídas do complexo da APAC. Como em Ituiutaba, tivemos contato tanto com a administração como com os recuperandos; porém, isso se deu de forma diferente. Como chegamos em Itaúna durante o fim de semana, havia menos funcionários trabalhando, de forma que a recepção e apresentação inicial se deu pelos próprios recuperandos, que se mostraram abertos desde o início, e dos funcionários encarregados pela segurança. Contribuiu para a fácil aproximação com os recuperandos, ainda, o convívio intenso mencionado e a relativa

---

<sup>9</sup> Os recuperandos fazem trabalhos fora da APAC em estabelecimentos da Sociedade Civil.

indisponibilidade das áreas administrativas, em decorrência da proximidade de prazos<sup>10</sup>. Tal aproximação permitiu, assim como em Ituiutaba, que os recuperandos se sentissem a vontade para nos contar histórias, reclamações e causos de suas vidas que, muitas vezes, nos impressionavam e até nos emocionavam. O contato com os funcionários administrativos, por sua vez, foi se dando gradualmente ao longo dos dias, respeitando os horários que lhes eram mais convenientes - o que não fez com que fossemos pior recebidos ou hospedados; mesmo com a relativa escassez de disponibilidade, todos os membros foram receptivos e atenciosos.

Cabe mencionar, ainda, que a estrutura administrativa e dos funcionários de Itaúna difere um pouco da de Ituiutaba, principalmente pela presença de mais integrantes, tal como médico, enfermeira, dentista, entes jurídicos, entre outros. Ao todo, a APAC e Itaúna possui 36 funcionários, sendo eles: 21 da própria APAC, 4 estagiários, 5 com rubrica de terceiros e 6 mantidos por recurso próprio<sup>11</sup>. Dentre estes, realizamos conversas com cerca de 3 inspetores de segurança, duas estagiárias do setor jurídico, encarregados de oficina, de educação, administrativa e financeiro, sendo que a encarregada financeira trabalha na APAC há mais de 20 anos; além disso, conversamos com a presidenta da APAC e os encarregados da área de saúde, como a enfermeira, o médico e o dentista.

Ainda em Itaúna, fomos em dois momentos à APAC feminina, onde tanto funcionárias como recuperandas foram muito receptivas. Pudemos, assim, realizar conversas para conhecer a estrutura de tal e as diferenças de funcionamento e formas de lidar com mulheres, cujo ambiente se mostrou distinto do constatado nas APACs masculinas (de Ituiutaba e Itaúna). Ademais, conhecemos também a FBAC, que é o órgão que controla as APACs, anteriormente mencionado. Com isso, foi possível entender com mais clareza seu funcionamento, histórico, funções, atuação e composição, além de ter sido fonte de maiores informações e dados a serem acrescentados na pesquisa realizada. Vale ressaltar, aqui, a composição dos funcionários da Fraternidade: dentre os 16 existentes - separados entre setores como o de metodologia, que averigua a implementação da metodologia APAC, a secretaria, que cuida das questões burocráticas; a tesouraria, que cuida da parte financeira e o setor de convênios que auxilia as APAC's na parte de convênios, além dos que cuidam das partes operacionais da FBAC, como motorista - 8 são ex-recuperandos. Tivemos,

---

<sup>10</sup> Isso ocorreu, em parte, por conta de os funcionários da área administrativa estarem demasiadamente ocupados com a prestação de contas prestes a ser entregue ao governo, resultando no difícil acompanhamento de nossa parte das atividades administrativas referentes ao funcionamento diário da APAC.

<sup>11</sup> Como sera visto nos capítulos seguintes, a APAC consegue gerar renda com o trabalho dos Recuperandos

então, a oportunidade de conversar com quatro deles, sendo o encarregado do setor financeiro, o do setor administrativo e um membro da equipe de metodologia ex-recuperandos.

Após os 5 dias em Itaúna, voltamos para Ituiutaba, onde continuamos com a mesma rotina já citada por alguns dias. Ainda, tivemos a oportunidade de presenciar uma audiência pública, que ocorre sempre que recuperandos da APAC estão no processo de progressão do regime semi-aberto para o aberto, e quando condenados que estão no sistema comum vão para a APAC. Trata-se de uma experiência interessante por ser parte do processo de funcionamento da APAC de Ituiutaba. Além disso, após a audiência encontramos em dois momentos, coincidentemente, recuperandos que haviam progredido ao regime aberto na rua, o que trouxe à tona um sentimento de alegria e satisfação tanto a nós quanto a eles.

Nos últimos três dias em Ituiutaba, ao invés de irmos à APAC, como de costume, participamos do chamado “Curso para Voluntários”, realizado pela FBAC. O curso tem como objetivo a difusão da metodologia APAC, além de gerar interesse em potenciais voluntários para seu funcionamento. O intuito de nossa participação, por sua vez, foi também conhecer mais a fundo a metodologia e as teorias nela envolvidas, as quais havíamos visto por diversos dias na prática; além disso, foi um meio de observar a percepção de uma parcela da população acerca da APAC antes e depois de conhecê-la melhor.

Ademais, vale mencionar que foi possível participar do dia de visita em todas as APAC’s visitadas - APAC Masculina (de Itaúna e Ituiutaba) e APAC Feminina. Foi, então, interessante perceber as diferenças constatadas dentre as Masculinas, e principalmente a diferença entre a dinâmica desse dia nas Masculinas e Feminina.

### **3.2. Percepções e compilação de dados**

A partir das conversas e entrevistas realizadas ao longo da imersão no campo, fomos realizando uma série de anotações tanto de informações como também de percepções e sensações. Quando tais conversas ocorriam em momentos e ambientes propícios para se escrever, o fazíamos simultaneamente, tomando os devidos cuidados para que isso não tivesse influência na atenção direcionada ao respectivo entrevistado. Caso contrário, realizávamos anotações posteriormente, normalmente ao fim do dia.

A análise que será apresentada a seguir, então, é fruto de uma compilação dos dados obtidos, em sua maioria qualitativos, e de sua compreensão e interpretação. Cabe chamar atenção, aqui, para a palavra interpretação, uma vez que seu significado conota não somente uma transcrição pura e simples do que foi falado ao longo das conversas, e sim uma perspectiva dessas mesmas conversas que envolvem o olhar e a significação do pesquisador.

#### **4. A APAC**

##### **4.1. Panorama Histórico**

Mário Ottoboni, advogado paulista, a partir de suas percepções ligadas ao Cristianismo e, mais especificamente, às passagens que mostram o perdão e o arrependimento, engajou-se no início da década de 1970 na criação de um projeto de assistência, como um grupo da Pastoral Penitenciária, em uma cadeia em São José dos Campos (SP), uma vez constatada sua insalubridade e o tratamento interno desumano destinado aos presos. A partir de tal projeto, em 1972 Ottoboni foi sucessivo ao buscar maior envolvimento e mobilização de demais colegas cristãos, objetivando a obtenção de apoio comunitário em prol da melhoria das condições da população carcerária. Esse mesmo grupo, assim, formou a associação *Amando o Próximo Amarás a Cristo* (APAC), que somente em 1974 se tornou uma organização com personalidade jurídica e foi então renomeada como *Associação de Proteção e Assistência aos Condenados* – sendo este o nome utilizado ainda hoje como referência aos ideais propostos por Ottoboni, que serão melhor explicitados ao longo desta sessão; e a organização passou a atuar no presídio de Humaitá da mesma cidade. Durante alguns anos, a partir de então, os membros dessa entidade jurídica passaram a atuar de forma sistemática, criando um novo espaço dentro do próprio presídio de Humaitá, constatado como a primeira APAC, em seu sentido físico-espacial, que funcionava como uma alternativa à prisão comum, possibilitando o desenvolvimento de ideais e dinâmicas que visavam à provisão de qualidade de vida aos presos.

No entanto, na década de 1990, por motivos não esclarecidos ao longo das entrevistas, a APAC de São José dos Campos foi desativada, sem que houvesse outras iniciativas similares no estado de São Paulo. Apesar disso, desde o início da década de 1980 os ideais defendidos inicialmente por Mário já vinham sendo difundidos pelo estado de Minas Gerais, onde foi construída uma unidade da APAC em 1981, na cidade de Itaúna. Desde então, o modelo APAC

passou a ganhar cada vez maior amplitude, de forma que atualmente constata-se unidades em funcionamento de tal em 36 diferentes municípios de Minas Gerais, além de 10 outras espalhadas em outros estados brasileiros.

## **4.2. Filosofia da Organização**

Ao criar a APAC, Mário Ottoboni propunha, principalmente, a recuperação dos presos que não era possibilitada nos presídios comuns. Os mecanismos constatados na Lei de Execução Penal, em teoria, deveriam servir como um meio para a ressocialização dos presos; no entanto, como já mencionado, percebe-se que os artigos não são devidamente cumpridos, de forma que tal recuperação dificilmente é efetivada. Mário, então, desenvolveu fundamentos que considerava imprescindíveis para a obtenção de êxito no trabalho realizado com presos, de modo que estes se tornaram os pilares básicos a serem seguidos pela APAC. Ainda hoje, qualquer APAC que é criada deve seguir a mesma metodologia específica, que engloba 12 elementos, sendo estes:

### **1. Participação da comunidade**

O método APAC só é introduzido em determinada região se há reivindicação ou interesse por parte da comunidade; da mesma forma, o funcionamento efetivo de uma APAC requiere a participação voluntária de membros da comunidade, tanto por questões financeiras como também por ser um meio de difusão da metodologia. Entende-se que o trabalho de ressocialização dos indivíduos é uma prestação de serviço público, do qual mesmo que indiretamente, a sociedade toda é usuária; afinal, quando os presos ganham liberdade, passam a estar no meio de convívio comum. Sua recuperação, portanto, é também um benefício de todos.

### **2. Recuperando ajudando recuperando**

Recuperando, na metodologia APAC, é a denominação destinada a todos os presos. Tal nomeação tem como objetivo a humanização do indivíduo, de forma a tirá-lo da condição de “criminoso” e entendê-lo como uma pessoa em processo de recuperação. O fundamento “Recuperando ajudando recuperando”, por sua vez, designa a necessidade dos recuperandos de se ajudarem nesse processo pelo qual passam. Destaca-se, por exemplo, a ajuda que deve partir

dos próprios recuperandos e ser direcionada aos que ainda têm aspirações de voltar ao crime, ou que planejam fugir, e ainda aos que apresentam comportamento indisciplinado internamente. Para sistematizar essa ajuda e auxiliar a vida do recuperando, em cada APAC há o chamado *Conselho de Solidariedade e Sinceridade* (CSS), formado por 9 recuperandos (sendo o presidente escolhido pelos funcionários administrativos, e os outros nomeados pelo próprio presidente). Espera-se que os membros do CSS sejam recuperandos adeptos e seguidores fiéis da metodologia APAC, uma vez que são responsáveis por dar apoio aos que precisam assim como por fiscalizar e penalizar com “faltas leves”<sup>12</sup> possíveis comportamentos inadequados. Ainda, o CSS funciona como um elo com a direção, tanto levando demandas dos recuperandos às autoridades como auxiliando os funcionários administrativos em alguns aspectos, como no controle dos medicamentos a serem usados por cada um e seus respectivos horários, principalmente com o objetivo de impedir que os recuperandos se droguem desnecessariamente.

### 3. Trabalho

A realização de trabalhos pelos recuperandos é obrigatória nas APACs. Em unidades em que há cumprimento de regime fechado, os recuperandos realizam atividades de laborterapia, pois acredita-se que essas sejam capazes de gerar momentos reflexivos e que melhorem a autoestima dos recém chegados. Em regimes semiabertos, a proposta é diversificar as atividades de forma que os recuperandos tenham a oportunidade de realizar outros trabalhos, como na cozinha, horta, realizando oficinas profissionalizantes, serviços manuais em parceria com empresas que enviam material e até trabalhos fora da APAC em parceria com a comunidade. Em última instância, o objetivo ideal a ser atingido pela metodologia APAC seria o oferecimento de oportunidades que fossem um meio efetivo para capacitar e reinserir os recuperandos na sociedade e no mercado de trabalho posteriormente.

### 4. Religião<sup>13</sup>

A espiritualidade e a experiência de Deus são considerados elementos cruciais para a recuperação dos indivíduos. Entende-se que a religião ajuda no processo de arrependimento e

---

<sup>12</sup> O sistema de faltas utilizado internamente será melhor explicado mais adiante.

<sup>13</sup> Nos documentos - sejam impressos ou encontrados em sites oficiais - o item 4 da metodologia está nomeado como “Religião”. No entanto, cabe dizer que quando questionávamos representantes da APAC acerca disso, reforçavam que na verdade a metodologia trata de *Espiritualidade*.

misericórdia, fazendo com que o preso se sinta acolhido por Deus e, assim, disposto a mudar os rumos de sua vida - aspecto que o torna, de fato, um recuperando. Para tanto, a metodologia APAC pressupõe assistência religiosa internamente, de modo que todos os recuperandos devem registrar sua opção religiosa ao entrar na APAC e obrigatoriamente comparecer aos cultos da respectiva escolha. No entanto, não há imposição de credos, e a APAC é responsável por prover cultos correspondentes à todas as religiões manifestadas pelos recuperandos.

#### 5. Assistência Jurídica

A APAC deve garantir que os recuperandos que não têm condições socioeconômicas para contratar advogados tenham acesso tanto à defensoria pública, como a algum tipo de assistência jurídica para esclarecimento e acompanhamento de questões referentes à execução da pena. Como exemplo, é necessária assistência para melhor compreensão de dispositivos legais ligados a possibilidade de se obter benefícios e direitos ao longo do cumprimento de pena, assim como para realizar cálculos de pena que englobem remissões advindas de trabalho e estudo.

#### 6. Assistência à saúde

As APACs se propõem a prover assistência médica, odontológica, psicológica e outras aos recuperandos.

#### 7. Valorização humana

Este fundamento é considerado a base da metodologia APAC, uma vez que ressalta o fato de que estão lidando com seres humanos, os quais merecem dignidade como qualquer outro para atingir sua liberdade plena. Para estimular esse aspecto há, por exemplo, aulas de valorização humana em algumas unidades; ademais, as próprias assistências provisionadas e modos de tratamento estipulados são consequentes dessa visão. Como mencionado, a nomenclatura “recuperando”, por exemplo, é um meio de reiterar que o preso é um indivíduo em processo de recuperação, no qual se busca *matar o criminoso e salvar o ser humano*<sup>14</sup>. Esse princípio, ainda, engloba a necessidade de se promover acesso ao estudo e educação internamente.

#### 8. A família

---

<sup>14</sup> Ideia difundida pelos funcionários da APAC, advinda dos preceitos criados por Mário Ottoboni.

A presença da família na vida das pessoas é crucial sob a visão da APAC, e, inclusive, em seu processo de recuperação. Assim, a aproximação dos recuperandos com seus respectivos parentes é estimulada via mecanismos como, por exemplo, a inexistência de revistas vexatórias antes das visitas semanais. Além disso, há a realização de trabalhos e acompanhamentos psicológicos com os núcleos familiares.

#### 9. O voluntário e sua formação

Como mencionado no item 1, a participação voluntária é essencial tanto pela restrição financeira que impede a contratação de um corpo de funcionários numeroso, quanto pela necessidade de difusão da metodologia na comunidade. Os voluntários, apesar de não serem remunerados, devem ter seriedade em seu trabalho e conhecimento acerca do método, uma vez que *o trabalho não é só ter bom coração. É preciso aprender e conhecer; é preciso conhecer sua missão para fazer a função*<sup>15</sup>. Ainda, ao optar trabalhar com presos, deve-se ter consciência de que *mesmo um líder é um eterno aprendiz*.<sup>16</sup> Para tanto, são realizados periodicamente Cursos de Formação de Voluntários<sup>17</sup> nos municípios em que há APACs, objetivando difundir os ideais e atrair possíveis interessados.

#### 10. Centro de Reintegração Social - CRS

Todos os espaços onde se encontram as APACs são chamados de Centro de Reintegração Social. Sua localização na cidade, assim como certas características de disposição espacial interna podem variar de acordo com as APACs, como será descrito adiante.

#### 11. Mérito

Ao longo do cumprimento de sua pena na APAC, os recuperandos são constantemente observados, tanto pelo CSS como pelos funcionários. A partir dessas observações, são avaliados de acordo com o mérito que adquirem - sendo este um critério subjetivo - para a possível obtenção de benefícios. Como exemplo, destaca-se a distribuição dos trabalhos que podem ser

---

<sup>15</sup> Tal frase foi dita por Rinaldo, secretário executivo da FBAC, durante o Curso de Formação de Voluntários, no dia 22/07, em Ituiutaba - MG.

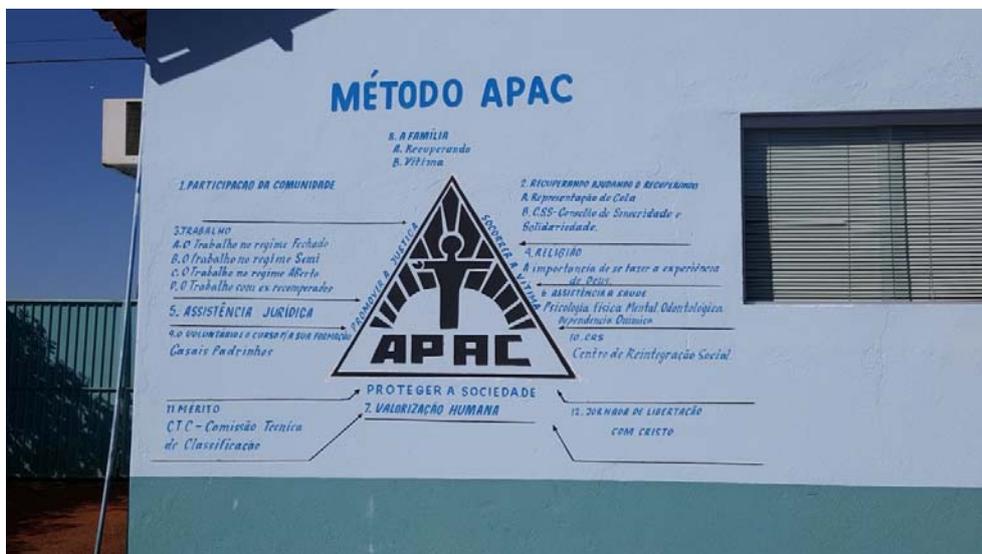
<sup>16</sup> Tal frase foi dita pelo Juíz da Vara Criminal da Comarca de Ituiutaba, Marcos José Vedovotto, durante o a abertura do Curso de Formação de Voluntários, no dia 21/07, em Ituiutaba - MG.

<sup>17</sup> Mais adiante será relatada a experiência de participação de um Curso.

realizados de acordo com mérito, assim como a permissão para que o recuperando possa realizar as chamadas “saídas temporárias”, que serão melhor explicadas adiante.

## 12. A Jornada de Libertação com Cristo

A Jornada de Libertação com Cristo é um encontro realizado periodicamente nas APACs que tem como objetivo sensibilizar e incentivar os recuperandos a buscarem uma nova filosofia de vida. São usadas, na Jornada, duas linguagens: uma inicial mais suave, tratando da ideia de que Deus perdoa como forma de estimular os recuperandos a verem e assumirem os próprios crimes cometidos, e uma segunda, chamada de “terapia da realidade”. Segundo Mário Ottoboni, “a Apac, em seu método, deve expor o preso à terapia da realidade, fazendo-o defrontar-se com a verdade, a justiça, o amor e o perdão.”



(Fonte: Própria)

A metodologia composta pelos 12 itens acima citados, então, é imprescindível em todas as APACs; é a partir de sua aplicação que se busca o efetivo cumprimento da Lei de Execução Penal e, conseqüentemente, se evita a auto reprodução da criminalidade. É importante ressaltar que a APAC não se dispõe como uma solução por si só ou como resposta para a mudança, e sim como um ambiente que propicia condições para que os recuperandos reconheçam seus erros e optem por seguir novos caminhos, desvinculando-se da criminalidade. A valorização de ideias como a proferida por Mário Ottoboni, de que “todo ser humano é recuperável”, junto aos demais aspectos da metodologia, são, então, apenas fatores e instrumentos para estimular novas

perspectivas nas vidas dos recuperandos. Como forma de sumarizar as principais características e objetivos apresentados, tem-se que a APAC:

*“Dispõe de um método de valorização humana e, portanto, de evangelização, para oferecer ao condenado condições de recuperar-se, e tem ainda o propósito de proteger a sociedade, socorrer a vítima e promover a justiça”<sup>18</sup>*

No entanto, apesar de todas precederem da mesma metodologia, sua implementação e dinâmica de funcionamento diferem conforme especificidades locais - que podem variar de acordo com visão do Juiz da Vara Criminal (que é um dos principais atores na criação de uma APAC), como também por conta das próprias visões da comunidade e dos funcionários que aplicam a metodologia. Cada uma deve, então, se readaptar constantemente dentro da metodologia e das características específicas para que haja um aperfeiçoamento do trabalho realizado.

#### **4.3. Papel da FBAC**

Com o decorrer do surgimento de mais APACs - que envolve, como dito, maior diversidade nas formas de funcionamento -, constatou-se a necessidade de criação de um ente capaz de fiscalizá-las e orientá-las com base na metodologia. Assim, em 1984 foi fundada a então chamada Confederação Brasileira das APACs (COBRAPAC). No entanto, em 1986, o método APAC se filiou ao órgão consultivo da Organização das Nações Unidas para assuntos penitenciários, o *Prison Fellowship International (PFI)*, e então a COBRAPAC teve seu nome modificado, uma vez que todas as entidades filiadas ao PFI deveriam ser designadas como *Fraternidades*. Desse modo, esse ente foi renomeado como *Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC)*. Sua sede, na época, era em São José dos Campos, e foi transferida para Itaúna somente em 1995, onde funciona até hoje.

De forma geral, então, pode-se dizer que a função da FBAC é de orientação e fiscalização das APACs. As ações por ela realizadas, mais especificamente, são:

---

<sup>18</sup> Essa definição é difundida nos Cursos de Formação de Voluntários, aplicados pela Fraternidade Brasileira de Associação aos Condenados - órgão que coordena todas as APACs.

- Fiscalização duas vezes ao ano em todas as APACs, por meio de um grupo de funcionários especializados em tal tarefa.
- Cursos nas APACs como, por exemplo, o de Formação de Voluntários e outros destinados a funcionários e a recuperandos.
- Orientação por meio da definição de regulamentos disciplinares e administrativos que devem ser seguidos por todas.

Além disso, durante o processo de criação de uma APAC, é a FBAC que é responsável por analisar a estrutura e autorizar ou não determinados tipos de regimes - fechado, semiaberto e aberto - a serem implantados em cada uma, de acordo com as condições existentes. No entanto, posteriormente, é o Juiz da Comarca que se torna responsável pela decisão de como funcionará o regime e a dinâmica interna, desde que esteja de acordo com os critérios requeridos pela metodologia e pela FBAC. Ainda, a FBAC também é responsável por criar indicadores sociais e atualizá-los, como forma de identificar desvios no decorrer do tempo, assim como meio de justificar a eficácia do método APAC.

A verba da FBAC advém de três diferentes fontes. Uma delas é referente à anuidade que todas as APACs devem pagar à FBAC; outra, à venda de livros e materiais didáticos; e, por último, há um repasse de verba por parte do Estado de Minas Gerais, garantido por meio de um convênio firmado. Assim como a FBAC, todas as APACs, ao serem criadas, estabelecem um convênio com o Estado, que passa a ser a principal fonte de recursos para seu funcionamento. Em ambos os casos deve haver prestação de contas ao estado, de forma que o repasse pode se modificar de acordo com as necessidades demonstradas. No entanto, a verba é restrita e pode dificultar a realização de algumas atividades, como será especificado nas próximas sessões.

Os funcionários da FBAC são divididos em diferentes áreas, havendo: o setor de metodologia, responsável pelas fiscalizações nas APACs; o setor de secretaria, responsável por questões burocráticas, pelo regulamento administrativos e pelo desenvolvimento e atualização de indicadores sociais; o setor da tesouraria; e o setor de convênios, encarregado de resolver problemas referentes aos convênios tanto da FBAC como das APACs com seus respectivos estados. Cabe ressaltar, ainda, que dentre os 18 funcionários da FBAC, grande parte são ex-recuperandos, uma vez que muitos, no decorrer de sua recuperação, se envolvem e são cativados pelo método e pelo trabalho realizado por esse ente. Da mesma forma, a contratação deles por

parte da FBAC demonstra a confiança da própria organização no potencial do trabalho que realizam.

Cabe mencionar, ainda, a parceria que há entre a FBAC e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) no que se refere à implementação de APACs. O TJMG criou, em 2009, o Programa Novos Rumos, que destina sua atenção especificamente ao trabalho realizado pelas APACs. O Tribunal se propõe, nessa parceria, a apresentar o modelo e metodologia APAC aos juízes, inclusive em seu processo de formação na Escola Judicial. O estudo em tal Escola é obrigatório a todos os indivíduos que passaram em concursos públicos para se tornarem juízes, e, nela, foi instituído um curso específico para conhecimento da APAC. Além disso, o TJMG também ajuda na realização de cursos para funcionários, principalmente no que se refere ao fornecimento de verbas. Ademais, há reuniões periódicas convocadas pela FBAC entre todos os presidentes das APACs no TJMG, com o objetivo de propiciar maior contato e troca de experiências.

Por fim, a FBAC é também responsável pelo estabelecimento de contato e parcerias com iniciativas internacionais. Hoje, há diversas iniciativas que se baseiam no método APAC; porém, não são assim denominadas por não terem funcionamento similar - inclusive por questões de divergências de legislações entre países. Como exemplo, pode-se mencionar modelos encontrados na Costa Rica, Chile, Colômbia, Alemanha e Estados Unidos<sup>19</sup>. Em relação a a essas, a FBAC tem a função apenas de assessoramento, ao invés de fiscalização.

No Brasil, hoje há 36 APACs em Minas Gerais, uma no Espírito Santo, uma no Rio Grande do Norte, duas no Paraná e 6 no Maranhão. Conforme o método se expande pelo país, a FBAC passa a adotar uma política de descentralização, realizando, por exemplo, cursos para funcionários via conferências online (pelo alto custo que demanda realizar viagens); além disso, vem buscando firmar convênios com outros estados para a possível criação de outras sedes em tais.

#### **4.4. Processo para criação de uma APAC**

Segue, abaixo, o passo a passo disponibilizado no site da FBAC para a criação de um processo.

---

<sup>19</sup> Para mais informações sobre essas iniciativas, acessar o site oficial da FBAC.

- 1) Realização de audiência pública na comarca;
- 2) Criação jurídica da APAC;
- 3) Visita dessa comissão à Apac de Itaúna (MG) ou a outra APAC em funcionamento mais próxima.
- 4) Realização de Seminário de Estudos sobre o Método APAC para a comunidade;
- 5) Organização de equipe de voluntários;
- 6) Instalação física da APAC, construção do Centro de Reintegração Social (CRS);
- 7) Formação de parcerias;
- 8) Realização do Curso de Formação de Voluntários (longa duração - 4 meses);
- 9) Estágio de recuperandos;
- 10) Estágio para funcionários em outras APACs consolidadas;
- 11) Celebração de convênio de custeio com o Estado;
- 12) Inauguração do CRS e transferência dos recuperandos;
- 13) Constituição do Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), formado por recuperandos;
- 14) Realização do Curso de Conhecimento sobre o Método APAC e Jornadas de Libertação com Cristo;
- 15) Desenvolvimento periódico de aulas de valorização humana, de espiritualidade, de prevenção às drogas, bem como reuniões de celas coordenadas por voluntários;
- 16) Participação de eventos anuais promovidos em conjunto pelo Programa Novos Rumos do TJMG e FBAC, visando formar multiplicadores;
- 17) Estabelecer comunicação permanente com a FBAC e coordenação do Programa Novos Rumos do TJMG;
- 18) Realização de novas audiências públicas, seminários ou cursos de formação de voluntários;

## **5. A APAC de Ituiutaba**

### **5.1. Histórico**

Em 2006, a APAC de Ituiutaba foi criada por meio do processo mencionado, convocado pelo Juíz da comarca, Marcos José Vedovotto. Tal criação, no entanto, manteve formas unicamente jurídicas durante um ano e meio, uma vez que ainda não havia terreno disponível

para iniciar uma construção, assim como também não havia grande conhecimento acerca do método APAC por parte da diretoria. Dessa forma, a implementação efetiva só ocorreu em 2009. Durante o primeiro ano de funcionamento ainda não havia alojamentos, de forma que os recuperandos ficavam na APAC apenas durante o dia e voltavam para dormir em suas respectivas casas. Somente em 2010, após a construção de alojamentos pelos próprios recuperandos, é que a metodologia começou a ser aplicada de fato.

Cabe dizer, ainda, que no início a FBAC não incentivava o modelo proposto para a APAC de Ituiutaba, uma vez que ele saía dos moldes tradicionais ao substituir muros por uma tela, como será relatado a seguir.

## **5.2. Estrutura**

### **5.2.1. Estrutura Física**

A APAC se localiza no centro da cidade de Ituiutaba, Triângulo Mineiro, MG (120.690 habitantes). O terreno possui aproximadamente 7000 metros quadrados (sendo 300 metros de área construída), e é cercado apenas por uma tela quase que imperceptível, de modo que, olhando do lado de fora, é possível ver nitidamente o espaço, tal como a movimentação que ali ocorre. Da mesma forma, os que se localizam do lado de dentro tem grande visibilidade da área externa, como da rua, calçada e pessoas que por ali passam. Por esse motivo, inclusive, a APAC de Ituiutaba é chamada de “APAC da transparência”, uma vez que não possui muros como as outras unidades. Essa peculiaridade foi originada a partir do ideal sugerido pelo juiz da comarca, que considera importante para o recuperando poder ver a vida do centro da cidade - assim como exercer controle sobre si próprio para não fugir; da mesma forma, é também importante que os cidadãos consigam ver as atividades internamente. Em última instância, isso teria como objetivo facilitar o processo de ressocialização do recuperando.

Grande parte do espaço físico da APAC é externo, sendo uma parcela usada para convivência cotidiana, onde são realizadas atividades como artesanato e onde há uma quadra de peteca, por exemplo, e a outra ocupada por um pequeno lago e uma horta. Os espaços internos, por sua vez, são divididos em pequenas casas, sendo referentes a: escritório administrativo, depósito de materiais, dispensa de alimentos e lavanderia, duas salas de aula e auditório. Ademais, há um galpão central onde se localiza uma pequena cozinha e onde são realizadas as

refeições, e há quatro celas que totalizam 90 vagas, que são chamadas internamente de dormitórios, as quais possuem camas para todos os recuperandos; dentro de cada uma, por sua vez, há um banheiro.

### **5.2.2. Estrutura Institucional**

No que se refere aos funcionários, pode-se dizer que o trabalho na APAC é dividido em dois tipos: os voluntários e os CLTistas. O primeiro caso é composto pela Direção, Presidente, Vice-Presidente, pelos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Além disso, há voluntários que ajudam periodicamente em dias de visitas e também os que realizam trabalhos semanais que, em geral, são estudantes ou estagiários. Já os CLTistas são divididos em 7 cargos, com 14 trabalhadores, anteriormente mencionados. Além disso, há uma parceria firmada com a prefeitura que garante a remuneração e ida de professores de escolas municipais para dar aulas na APAC.

As funções do encarregado financeiro estão ligadas à organização de pagamentos, fluxo de caixa, contabilidade e, ainda, à prestação de contas que deve ser entregue ao Estado todo mês, para que seja reestabelecido o convênio. O encarregado administrativo, por sua vez, realiza todas as funções institucionais, como manter relação com outros entes, a exemplo da FBAC, além de ser responsável pela realização de eventos. Além disso, no caso da APAC de Ituiutaba, o setor administrativo que cuida de questões jurídicas, administrando todas as datas de saídas temporárias dos recuperandos, e mesmo do fim de cumprimento de pena. Já a área de segurança tem como função zelar pelo bom comportamento dos recuperandos, chamando atenção e, no limite, até os penalizando com faltas, que serão melhor explicadas adiante. Vale ressaltar que nenhum encarregado, assim como nenhum inspetor de segurança portam qualquer tipo de armamento, de forma que não há, na APAC, nenhuma forma de coação física.

A Psicóloga, ao longo da semana, realiza sessões de cerca de 30 minutos com os recuperandos, que podem ser prorrogadas se houver necessidade. Há dois meios para que o recuperando seja atendido, sendo um voluntário, através da procura da psicóloga pessoalmente, uma vez que costuma estar na APAC na maioria dos dias da semana, e outro por meio da seleção que é feita em um processo de triagem pela estagiária de psicologia, que aplica perguntas relacionadas a família, drogas, problemas pessoais, entre outros. Ao fim, indica alguns

recuperandos específicos para o atendimento. Ainda, há a possibilidade de funcionários da área de segurança e do corpo administrativo perceberem alguns sinais e também indicarem recuperandos ao atendimento psicológico. Além disso, foi relatado que há trabalhos periódicos com as famílias dos recuperandos; no entanto, foi possível perceber que esse trabalho demandaria muito tempo e membros e que, portanto, não vem sendo realizado com muita constância, com exceção de casos em que se identifica grande necessidade.

A estagiária de pedagogia auxilia no processo de alfabetização dos recuperandos, e os motoristas têm como função auxiliar no transporte destes quando, por exemplo, têm autorização de ida ao médico ou quando precisam ser levados a audiências públicas no Fórum da cidade de Ituiutaba.

Tais idas ao médico ocorrem porque não há, dentro da APAC de Ituiutaba, funcionários ou voluntários ligados à área de medicina como, por exemplo, enfermeiros, médicos e odontologistas. Assim, quando sintomas são apresentados pelos recuperandos, ele têm direito de ir em consultas médicas fora da APAC, sempre levados por um dos motoristas. Ao longo das conversas foi possível perceber que a diretoria, em geral, não permite com facilidade que os recuperandos realizem idas aos médicos, principalmente pelo fato de perceberem que muitos tentam forjar sintomas para poderem sair um pouco da APAC, ou mesmo para poder tomar maior quantidade de medicamentos. Alguns recuperandos, por sua vez, se mostraram descontentes com a dureza da administração em relação às idas ao médico, visto que, ao tentarem prevenir saídas desnecessárias, acabavam por não autorizar a saída de recuperandos que de fato precisariam de acompanhamento médico.

Ainda relativo ao trabalho na APAC, é importante discorrer acerca da figura da presidência. Como dito, tal cargo é voluntário, e tem funções como dar autorização para compras, pagar contas, assinar documentos, contratar e demitir, fiscalizar o trabalho executado pelo setor administrativo, representar a APAC em eventos, entre outras. A eleição da presidência é convocada pelo Conselho Deliberativo, composto apenas por voluntários, de modo que funcionários não têm direito de votar. O Conselho é composto por sócio contribuintes, membros que participam voluntariamente de atividades da APAC, autoridades locais, e representantes dos três poderes da comunidade.

### **5.3. Funcionamento interno**

### **5.3.1. Rotina e Trabalho**

A rotina dos recuperandos dentro da APAC é bem regrada, e parte do pressuposto de que a disciplina é um elemento essencial no processo de recuperação. Uma das justificativas para a manutenção de um cotidiano regrado está no fato de que, na vida em sociedade, a rotina e a disciplina são elementos constantemente presentes. Assim, os recuperandos também devem ter horário para acordar, realizar sua higiene pessoal, realizar tarefas, usar a lavanderia, se alimentar, e inclusive para fumar. Segundo os funcionários, a rigidez com que se dá o controle das atividades dentro da APAC de Ituiutaba é crucial, também, para gerar certo incômodo e obrigações nos recuperandos que, embora tenham a oportunidade de estar em um modelo como tal, não deixam de estar cumprindo uma pena referente a algum crime cometido. Desse modo, a desobediência relativa a certos aspectos estabelecidos pelo regulamento pode acarretar em faltas leves, médias ou graves, que somam pontos negativos aos recuperandos; em última instância, podem sofrer regressão ao presídio comum.

Na rotina do recuperando, o mesmo precisa realizar uma série de atividades nos períodos da tarde e da manhã. A maioria produz objetos a fim de entregar para que sua família venda, como bordados de crochê, ou artesanatos de madeira; os materiais para a realização são entregues pela própria família às quartas-feiras, junto a roupas e produtos de higiene. Ademais, há recuperandos encarregados pelo cuidado da horta, do jardim, da faxina, e também os encarregados por cozinhar todas as refeições. As distribuições de tarefas se dão de acordo com o mérito, que é advindo de bons comportamentos, e das vontades de cada, e tem rotatividade com periodicidade indefinida. No entanto, na prática, a maioria acaba realizando as atividades artesanais, por não haver muitas outras opções e vagas a serem ocupadas - o que, para alguns recuperandos, é motivo de queixa.

Além desses trabalhos, há a possibilidade do recuperando trabalhar para uma empresa em algum processo mecânico de produção; na APAC de Ituiutaba, por exemplo, os recuperandos fazem boa parte do processo da finalização de uma empresa de cadeiras, enrolando cordas que formam o assento e, assim, são remunerados de acordo com a produção. No entanto, o número de recuperandos que desejam trabalhar nessa área é muito maior do que é demandado pela empresa, de forma que a escolha também é feita por mérito, novamente gerando queixa por parte de outros. No caso, somente 4 poderiam realizar esse serviço das cadeiras.

Ainda, em Ituiutaba, a APAC estabeleceu parcerias com entes da sociedade civil, sendo, no caso, um corpo de bombeiros e um asilo, para a realização de trabalhos voluntários por parte dos recuperandos, visando maior aproximação entre essas duas esferas. Em última instância, as parcerias têm como objetivo ajudar na difusão dos ideais da APAC, assim como facilitar o processo de ressocialização. A escolha dos recuperandos a realizarem tais trabalhos se dá, novamente, pelo critério subjetivo do mérito.

Ademais, os que têm documentação escolar, e que ainda não completaram o ensino fundamental e médio, em teoria são obrigados a frequentar a escola. Na APAC de Ituiutaba, os professores provém de uma escola pública municipal e realizam aulas de algumas séries, como o 6º ano, o 8º e o primeiro do Ensino Médio. No entanto, os recuperandos se mostraram insatisfeitos pelo número diminuto de séries, uma vez que diversos estavam em outros anos e não tinham a oportunidade de estudar.

Cabe ressaltar que essas atividades, como o trabalho e o estudo, contam para a remissão de pena, assim como previsto na Lei de Execução Penal. De certa forma, isso gera um estímulo aos recuperandos e, conseqüentemente, também faz suscitar reclamações, caso não estejam recebendo oportunidades suficientes internamente.

Ainda acerca da rotina dos recuperandos, é importante destacar a presença cotidiana da religião. Uma vez na semana há cultos evangélicos e uma vez missas católicas - às terças e às quintas, respectivamente. A presença dos recuperandos em pelo menos um desses rituais é obrigatória, sendo que, caso queiram, podem ir nos dois dias. Se não comparecerem ao menos no que corresponde ao seu credo, são punidos com as faltas abaixo explicadas. Além disso, os recuperandos devem orar antes de todas as refeições, formando uma roda ao lado do refeitório; três orações, então, são proferidas sequencialmente: uma Oração de agradecimento (similar em todas as APACs), Pai Nosso e Ave Maria. Se o recuperando não estiver presente na hora dessa roda, estará novamente sujeito a tomada de falta.

### **5.3.2. Faltas**

Com o objetivo de manter a ordem na APAC, o regimento interno exige determinado comportamento; e, conforme não corresponda, o recuperando está fadado a sofrer faltas: leve, média ou grave. É importante ressaltar que na ocorrência de qualquer uma dessas penalidades, o recuperando tem direito de resposta e de uma conversa com as autoridades.

A exemplo de comportamentos proibidos, vale destacar o que impede que os recuperandos chamem um ao outro por apelidos, uma vez que a maioria deles tem apelidos que se originaram ao longo de sua trajetória no crime. Dessa forma, como um meio de recuperação da identidade de cada um, eles devem usar crachás com seus nomes e por eles serem chamados. Caso seja constatado que um se remete recorrentemente a seus companheiros pelo seus apelidos, o recuperando sofrerá uma falta leve.

Cometendo faltas leves, também consequentes do ato de fumar em local ou horário inadequado, assim como de pendurar roupa lavada em local indevido, o recuperando faltoso perde suas regalias, como o aumento dos dias das saídas temporárias, até que sua falta seja perdoada (o que dura cerca de um mês).

Já as faltas médias, acarretam ao recuperando faltoso a perda de alguns de seus direitos, como a visita íntima, a ligação semanal para a família e a participação nos jogos de futebol entre os recuperandos.

Por fim, caso seja cometida uma falta grave decorrente, por exemplo, da utilização de telefones celulares, ou do início de uma briga com qualquer indivíduo da APAC, o recuperando deverá voltar ao sistema comum, tendo então uma regressão de pena. Entretanto, o caso da regressão de pena é considerado delicado, de modo que a direção e o conselho disciplinar ponderam muito antes da tomada de decisão referente ao futuro do recuperando. Quando opta-se pela regressão, é realizada uma audiência de justificação em que o recuperando tem espaço e voz para explicar o porquê do cometimento da falta. Em tal audiência, além do Juiz e do Promotor, deveria estar presente a Defensoria Pública para defender o recuperando, caso necessário. No entanto, ao longo das conversas foi possível perceber que, na prática, as audiências em geral não ocorrem da maneira como foram propostas, uma vez que um representante da Defensoria Pública mencionou não ser notificado ou convidado a participar quando as mesmas são marcadas.

Além das faltas individuais há, ainda, a falta coletiva, caso ocorra ações consideradas incorretas sem que, no entanto, haja um acusado. Por exemplo, se for encontrado um celular ou entorpecentes em um dormitório e não ocorra um relato à direção ou ao conselho, todo o dormitório é deverá sofrer regressão de pena e, conseqüentemente, voltar ao sistema comum. Outro exemplo de falta coletiva pode ocorrer quando alguma dessas substâncias ou objeto proibido é encontrado em ambientes comuns da APAC, como no jardim ou no refeitório. Neste caso, todos os recuperandos perdem regalias, como ficar sem televisão por algumas semanas, ou

sem as partidas semanais de futebol. Durante o tempo passado na APAC de Ituiutaba, houve esse tipo de falta, uma vez que um cigarro de maconha havia sido encontrado algumas semanas antes no banheiro comum a todos. Assim, os recuperandos ficaram algumas semanas sem televisão e práticas de exercício físico. Tais faltas coletivas promovem uma espécie de senso de coletividade entre os recuperandos, que abrem mão do cometimento de determinados delitos internamente (comumente praticados nos presídios comuns) por saberem que isso pode colocar em risco os benefícios e até o futuro de seus companheiros. Ao longo de conversas e relatos foi evidenciado que, de fato, todos evitam cometer qualquer falta que possa afetar os outros.

### **5.3.3. Fugas**

Por possuir apenas uma tela ao seu redor, é fácil fugir desta APAC. Ainda, orienta-se aos funcionários o não impedimento de uma fuga, uma vez que a decisão de ficar ou não na APAC é do recuperando. No entanto, se o recuperando já apresenta sinais prévios de desejo de fuga, tanto funcionários como membros do Conselho de Solidariedade e Sinceridade<sup>20</sup> são avisados. Desse modo, podem estabelecer conversas pacíficas com o recuperando para compreender seus motivos e, ao mesmo tempo, mostrar a oportunidade de mudança de vida que tem internamente em oposição aos riscos que correrá na rua.

No momento em que há fuga, os funcionários da APAC devem avisar a Polícia Militar que, a partir de então, passa a procurar o fugitivo. Na maioria das vezes, os indivíduos são encontrados em menos de três dias e são encaminhados ao sistema comum, tendo sua pena regredida. Ao longo das conversas com recuperandos foi possível perceber que há os que desistem de fugir principalmente por temerem a volta ao presídio comum. Desse modo, a oposição da APAC em relação ao Presídio Comum, inevitavelmente faz com que alguns indivíduos permaneçam cumprindo sua pena normalmente somente pelo medo.

A permanência na APAC, entretanto, é considerada fator essencial para a mudança de vida, mesmo que seja por temerem a volta ao sistema comum. Com o tempo, entende-se que o recuperando pode gradualmente ter seus ideias renovados, conforme a maior proximidade e conhecimento dos pensamentos propostos por Mário Ottoboni. Segundo os funcionários da

---

<sup>20</sup> Explicado no próximo item.

APAC, ainda, os recuperandos que permanecem por mais tempo em contato com a metodologia, tem maior força de vontade e chance de conseguir mudar de vida.

#### **5.3.4. Conselho de Solidariedade e Sinceridade**

O CSS, como já mencionado, é um elemento de grande importância na metodologia APAC, por funcionar como um elo de ligação entre os recuperandos e o corpo administrativo, além de servir como auxílio e facilitador da vida dos recuperandos. Além disso, tem como função punir as faltas leves e avisar os funcionários da APAC se há algum ato faltoso.

Por conta dessa última atribuição dada ao CSS, em várias conversas com recuperandos foi possível constatar posições divergentes. A visão da maioria que não faz parte do Conselho é de que seus membros são “pilantras”, “caguetas”<sup>21</sup> e até chamados de policiais. Isso ocorre principalmente pela falta de costume de ver um “preso mandando em outro preso” no sistema prisional comum, no qual, caso isso ocorresse, haveria violentos conflitos segundo relatos dos próprios recuperandos. Mas a diretoria da APAC reforça que os membros do CSS devem saber que por mais que ocupem determinadas posições, não são superiores aos outros; pelo contrário, estão todos na APAC por razões similares.

#### **5.3.5. Entrada na Apac**

As APACs abrangem os três tipos de regime: fechado, semi-aberto e aberto. Na de Ituiutaba, no entanto, só há cumprimento de regime semi-aberto e aberto, conforme o estágio de cumprimento da pena. Assim, todos os recuperandos que têm a oportunidade de estar na APAC necessariamente cumpriram o tempo que lhes foi designado em regime fechado, em um presídio comum. Além disso, é requerido que o indivíduo tenha sido preso em Ituiutaba ou tenha família residente na cidade. A sua passagem para a APAC se dá por meio de um processo que envolve, primeiramente, a escrita de uma carta manifestando interesse em ir a APAC<sup>22</sup>, o que só pode ocorrer quando o indivíduo já cumpriu o correspondente à um sexto da pena<sup>23</sup> A sua passagem

---

<sup>21</sup> Os que contam às autoridades as ações, consideradas erradas, dos recuperandos

<sup>22</sup> Tivemos a oportunidade de ver as cartas, que em geral são curtas (cerca de 3 linhas) e não muito complexas; em geral, apresentam conteúdo similar, que remete a vontade de mudar de vida(Imagem3).

<sup>23</sup> Fração instituída por lei para cumprimento de pena em regime fechado.

para a APAC se dá por meio de um processo que envolve, primeiramente, a escrita de uma carta manifestando interesse em ir a APAC<sup>24</sup>, o que só pode ocorrer quando o indivíduo já cumpriu o correspondente à um sexto de sua pena no regime fechado sua pena no regime fechado; após a análise de tal, em Ituiutaba, há uma audiência pública em que há a presença de entes jurídicos e do CSS, que tem poder de aprovar ou vetar a entrada dos indivíduos em questão. Tal aprovação ou veto por parte do CSS não segue critérios específicos, de forma que pode variar de acordo com o presidente vigente. No caso, o recuperando que no período de nossa visita assumia a presidência dizia seguir à risca a visão de Mário Ottoboni de que “todo ser humano é recuperável”; assim, entende que mesmo que o indivíduo esteja voltando à APAC pela quarta vez, pode ser possível que somente em sua última vez ele esteja disposto a mudar de vida e, portanto, deve ser dada a chance a ele.

Na audiência presenciada durante a última semana em Ituiutaba, antes da transferência efetiva de presos à APAC, o juiz e o presidente do CSS (que, no caso, era o único presente) falaram por cerca de quatro minutos cada, com o intuito de explicar como funcionava a APAC, pontuando que apesar de ser melhor em comparação ao sistema comum, tem uma série de regras a serem respeitadas. Ainda, nessa mesma audiência, havia recuperandos do regime semi-aberto que iriam progredir para o regime aberto. Em teoria, em regimes abertos deve-se sair durante o dia para trabalhar, enquanto a noite é necessário voltar para dormir na referente penitenciária. No entanto, pelo fato que não haver espaço para tal, o regime aberto adotado pela APAC de Ituiutaba é o domiciliar, no qual o indivíduo pode dormir em sua própria residência, desde que se comprometa a assinar uma lista todos os dias na APAC e a estar entre 21h e 6h em sua casa (atividade que pode ser vistoriada pela polícia). Além disso, o indivíduo deve também estar durante o dia todo em sua residências aos finais de semana e feriados.

Com a entrada de novos recuperandos na APAC após a audiência, há um processo de triagem, no qual estes devem passar durante 10 dias isolados dentro dos dormitórios, antes de participarem da rotina comum. Segundo funcionários da APAC, isso é crucial para certa desaceleração do ritmo, que é diferente no funcionamento e cotidiano dos dois modelos. Ainda, esse tempo é necessário para que os membros do CSS passem aos recuperandos diversas informações, regras, regulamentos, princípios e metodologia considerados pela APAC,

---

<sup>24</sup> Tivemos a oportunidade de ver as cartas, que em geral são curtas (cerca de 3 linhas) e não muito complexas; em geral, apresentam conteúdo similar, que remete a vontade de mudar de vida.

promovendo uma gradual familiarização e, assim, evitando o cometimento de faltas por falta de informação. Durante tal processo, os indivíduos devem também assinar um termo de compromisso aderindo a todas as instruções transmitidas pelos conselheiros.

### **5.3.6. Visitas**

As visitas são realizadas aos domingos das 9 horas da manhã até as 13 horas. Diferente do que ocorre no sistema prisional, não há revistas no corpo do familiar, que permanece de roupa e não precisa passar nem por detectores de metais; os funcionários da APAC apenas questionam se estão portando algo como, por exemplo, celulares no bolso (que não são permitidos). Apesar disso, há algumas regras quanto às vestimentas, visto que as mulheres não podem vestir blusas decotadas e os homens não devem ir de bermuda. A revista, então, ocorre somente nos alimentos levados pelos familiares. Para entrar no dia da visita, o familiar precisa estar previamente cadastrado no banco de dados da APAC, e só podem entrar familiares de primeiro grau ou parceiras fixas.

A dinâmica do dia da visita revela a confiança que é depositada nos recuperandos e em suas famílias durante seu processo de recuperação, assim como a valorização que é dada a esse momento de aproximação, como proposto na metodologia. Consequentemente, os dias de domingo são os mais tranquilos e esperados pelos recuperandos que, em sua maioria, consideram que uma das melhores coisas da APAC, se comparada com os presídios comuns, é que sua família passou a visitá-lo sem ter que sofrer nenhum tipo de humilhação.

### **5.3.7. Vocabulário**

Vale destacar, aqui, a presença de um vocabulário especial dentro das APACs. Como já dito ao longo do trabalho, utiliza-se recuperandos ao invés de preso ou detento; dormitório ao invés de cela; e todos são chamados pelo próprio nome, em substituição a apelidos que referem ao crime. Ainda, foi possível constatar que os recuperandos, gradualmente, deixam de utilizar gírias que são costumeiramente conhecidas e proferidas nos presídios comuns.

Tal vocabulário retoma ideais propostos na metodologia que remetem à dignidade humana, à ideia de que, apesar de terem sido presos, os recuperandos são seres humanos em processo de recuperação e não criminosos que devem apenas ser punidos.

#### **5.4. Relação com os entes envolvidos**

##### **5.4.1. Juiz, promotoria, defensoria, PM, Polícia civil, presídio comum.**

Ao longo de conversas e entrevistas com outros entes da cidade de Ituiutaba, como a PM, Polícia Civil, o Presídio Comum, a Defensoria Pública, Promotoria o Juíz, foi possível traçar a relação que cada um estabelece com a APAC e, ainda, relações entre eles próprios que podem vir a afetar o funcionamento da APAC.

A Polícia Militar, por exemplo, tem relação com a APAC apenas quando há fuga de recuperandos; no momento da ocorrência, a APAC deve avisar a PM para que, então, tente capturá-los. Os respectivos fugitivos podem ser levados imediatamente ao presídio sem antes haver mandato de prisão por parte Juíz dado um termo de cooperação firmado recentemente entre a Polícia Civil, Militar e o poder judiciário. Assim, constata-se que a PM, no que se refere a APAC, não tem nenhum outro espaço ou função, uma vez que não pode adentrar no terreno da APAC - nem em casos de rebeliões.

Quanto à Polícia Civil, por ter como função a investigação do crime, não tem nenhuma relação direta com a APAC. Apesar disso, ao longo da conversa realizada com o delegado, foi explicado que Ituiutaba é uma Cidade com estradas de acesso à três diferentes estados, de forma que se transformou em ponto de circulação de drogas. Desse modo, grande parte dos crimes realizados na cidade estão relacionados ao pequeno ou médio tráfico e, ainda, há uma série de pequenos furtos e assaltos que decorrem do uso de drogas. Como consequência, têm-se que a maioria dos recuperandos da APAC estão também envolvidos, de alguma forma, com drogas, como já vinha sendo constatado ao longo de conversas.

Foi possível, ainda, agendar um encontro com o diretor do presídio comum. O processo para entrar em tal, no entanto, possui uma série de dificuldades, mesmo para pesquisadores com conversa já marcada com o diretor. Primeiramente, o contato com guardas do presídio deve ser realizado através de um interfone, e o RG deve ser passado por meio de uma pequena gaveta, uma vez que há uma grande cabine blindada que os separam da rua, tornando o processo de identificação demorado. Ainda, não é possível entrar com nenhum tipo de objeto, como

mochilas, bolsas, celulares e outros. Por conta disso, os familiares dos detentos encontraram maneiras para se adequar a esse sistema; o bar ao lado, por exemplo, criou um guarda volumes para eles, e uma senhora que mora em frente ao presídio também guarda objetos de familiares cobrando alguma taxa.

Em nossa conversa com o diretor, foi proferido um discurso diferente do que os recuperandos costumam dizer. Estes, constantemente comparam a APAC com o presídio comum, uma vez que todos já estiveram em ambos e receberam tratamentos distintos. No entanto, o diretor separa os dois, os colocando em dois estágios diferentes que não devem ser confundidos; para ele, o detento passa o tempo necessário em regime fechado no presídio comum e depois vai para a APAC. Os objetivos pretendidos e funções de cada um destes ambientes e regimes, sob essa visão, são diferentes. No entanto, essa perspectiva só é possível por não haver funcionamento de regime fechado na APAC de Ituiutaba, pois, caso houvesse, não seria necessário que o indivíduo cumprisse um estágio inteiro de sua pena no sistema comum.

Além disso, segundo seu discurso, o detento no sistema comum tem uma rotina semelhante ao da APAC, com horário para trabalhar, horário para acordar e sair da cela e é necessário seguir uma série de regras. Entretanto, em conversas com os recuperandos da APAC, foi possível perceber que isso não ocorre na prática, uma vez que alguns se queixam das obrigações e rotinas da APAC, as quais eram inexistentes no presídio.

#### **5.4.2. Sociedade Civil**

Como visto nos 12 elementos, é importantíssima a participação da sociedade no processo de ressocialização. Então, foram firmadas parcerias com alguns entes da sociedade civil, como o Asilo de Ituiutaba e o Corpo de Bombeiros, anteriormente mencionados. No caso dessas duas parcerias, os recuperandos fazem o trabalho voluntário fora da APAC, como serventes de pedreiro, e voltam para dormir na APAC.

No Corpo de Bombeiros, cerca de três recuperandos prestam serviços de obra no prédio dos bombeiros. Tal parceria se iniciou, primeiramente, por meio da ligação já existente entre os bombeiros e o presidente da APAC e, por fim, foi o Juiz da comarca quem a propôs formalmente. Um dos bombeiros com o qual conversamos destacou a importância de tal parceria para a ressocialização dos recuperandos; ressaltou, ainda, a necessidade de afirmar que

o serviço prestado é para a comunidade como um todo, uma vez que o serviço dos bombeiros assim o é.

No asilo, outros três recuperandos trabalham como serventes de obras no processo de expansão e regularização dos dormitórios dos idosos. Esse, por sua vez, envolve também a participação de outros voluntários da sociedade civil como, por exemplo, estudantes de arquitetura, uma vez que o asilo não tem recursos financeiros suficientes para realizar tal expansão sem a realização de parcerias. É interessante ressaltar que, no início, os diretores e funcionários do asilo tinham receio dessa nova parceria, tanto que colocavam um cadeado que separava os recuperandos dos idosos; entretanto, no decorrer da parceria retiraram o cadeado, devido ao bom trabalho dos recuperandos. Ainda, um dos recuperandos, ao ter progressão de pena para o regime semiaberto, foi contratado pelo dono do asilo para realizar serviço de pintura em sua residência. A parceria foi considerada, então, “uma surpresa agradável”.

No decorrer desses trabalhos voluntários com a comunidade, pode haver fiscalização a qualquer momento por parte da Promotoria ou da Polícia Militar, com o objetivo de que não seja aberta margem para a ocorrência de fuga.

## **6. APAC de Itaúna**

### **6.1. APAC Masculina**

#### **6.1.1. Histórico**

A história da APAC de Itaúna se deu de forma semelhante a de São José dos Campos, uma vez que também havia um grupo que funcionava como Pastoral Carcerária, dando auxílio na realização de algumas atividades de limpeza interna, tal como providenciando objetos de higiene pessoal, por exemplo.

A partir do contato com os livros de Mário Ottoboni e com o trabalho que já vinha sendo realizado na APAC de São José dos Campos, então, formou-se uma nova APAC em Itaúna, que obteve personalidade jurídica em 1985 - mas que, no entanto, não tinha apoio do juiz da comarca. Desse modo, o trabalho realizado se restringiu, por um tempo, a iniciativas de melhoria da estrutura dentro do próprio presídio de Itaúna, até que se obteve a doação de um lote da prefeitura para construção do Centro de Reintegração Social, concretizada por conta de recursos doados pela comunidade. A finalização da primeira parte da obra, com área apenas para

recuperandos de regime aberto, ocorreu em 1991. Com isso, a vara criminal da comarca resolveu atribuir a APAC a execução do regime aberto, sendo assim chamada de “casa dos albergados”.

Após uma rebelião ocorrida em 1995 que destruiu parte da construção, houve a iniciativa de se construir um novo Centro de Reintegração Social em outro terreno doado, também com recursos de doações. Este novo centro é onde se instala, até hoje a APAC de Itaúna - que é constatada como a APAC mais antiga em funcionamento; ainda, é considerada como um modelo às demais.

## **6.1.2. Estrutura**

### **6.1.2.1. Estrutura Física**

A APAC de Itaúna é inteira murada em seu entorno, além de ter um arame farpado em cima. A entrada é por meio de uma porta única de ferro, vistoriada por câmeras externas. Ela se instala em um terreno grande, tendo uma maior área externa. A área construída é separada entre diferentes estruturas nas quais ocorrem atividades diversas.

Ao centro, há um prédio principal de dois andares, onde, no andar de cima, há uma área destinada às salas de atividade do corpo administrativo e funcionários e outra área com um grande auditório no qual são realizados os cultos e missas e as aulas da escola. Ainda, anexo a tal, há a suíte para convidados, que possui três camas e um banheiro, e é comumente designada a pessoas que vão conhecer e estudar a APAC, tal como convidados especiais dos cursos que a APAC de Itaúna periodicamente cedia.

No andar de baixo de tal prédio, por sua vez, há o refeitório, uma pequena cantina de uso dos recuperandos e dormitórios do regime semiaberto (50 vagas), que têm acesso livre à área externa. No fim do corredor, há o que chamam de capela, que é um pequeno espaço de aproximadamente 1,5 metros quadrados com uma imagem de uma Santa.

O regime fechado, no entanto, é separado por uma sequência de duas portas de ferro trancadas. Lá, há um corredor que se ramifica, de um lado, em 4 dormitórios que comportam, ao todo, 70 pessoas, e seus respectivos banheiros; do outro lado, há uma pequena quadra (com teto aberto, sobre o qual há uma lona em sua metade), uma sala de laborterapia, dois toaletes (feminino e masculino) e um refeitório, além de uma saleta do CSS. Ao fim do corredor, ainda, também há a chamada capela. Porém, a imagem da santa, neste, se localiza dentro de uma cela

blindada – a qual só se enxerga por meio de uma pequena portinhola na altura dos olhos. O significado disto é promover uma reflexão acerca da diferença entre o regime fechado comum – no qual as celas blindadas instigam nos recuperandos uma série de violências sofridas – e o regime fechado na APAC, que busca a recuperação da dignidade e libertação do homem de seus delitos, inclusive por meio da espiritualidade e fé, representadas pela santa. No segundo andar do regime fechado há um auditório, com salas de aula; a suíte de visita íntima e uma pequena oficina da fábrica Ergon, que fabrica materiais para escritórios.

Além disso, ainda acerca da área construída da APAC, há toaletes comuns, lavanderia, uma panificadora, uma grande cozinha e uma oficina de marcenaria. A ampla área aberta que cerca o prédio principal, por sua vez, é composta por um parquinho e quiosques de sociabilização, por uma quadra e respectiva arquibancada e uma pequena gruta onde vive uma jabuti.

Do outro lado do prédio, e em um terreno mais baixo, há duas grandes hortas, além de três galpões. Um deles é designado ao cultivo de alface, que não pode ficar exposta ao sol; outro, designado à criação de mudas para as hortas; e por último, o outro é utilizado como uma oficina para a fabricação de peças por parte dos próprios recuperandos – correspondendo, então, à parceria firmada com uma fábrica de que produz peças para a Fiat, a Magneti Marelli.

Em uma área anexa a toda essa estrutura, há o regime aberto, composto por 2 grandes dormitórios que totalizam 43 vagas, um pátio com um tanque e um varal, banheiros e um galpão onde há espaço para cozinhar.

#### **6.1.2.2. Estrutura Institucional**

Quanto a estrutura dos funcionários, percebe-se que por ser mais antigo e já mais estruturada, tem um corpo de funcionários bem maior, composto por 36 membros. É possível ver que todas as áreas funcionam dentro do próprio estabelecimento.

Há, por exemplo, espaço destinado ao atendimento semanal dos recuperandos realizado por um clínico geral, além de uma enfermeira que realiza processos de triagem para identificar sintomas em pacientes. Ainda, há a presença também semanal de um dentista. Tais aspectos mostraram-se essenciais no que tange o objetivo da APAC de prover assistência à saúde, uma vez que, como visto, em Ituiutaba ainda há conflitos quanto a logística necessária para que se

tenha acesso a um médico. Isso ocorre principalmente por não haver verba suficiente para que seja instituída a presença periódica de representantes da área médica.

Além disso, Itaúna possui uma seção de assistência jurídica que auxilia no processo de execução de pena, ou seja, de pedidos de benefício, garantia de direitos, remissões e etc. Um advogado e três estagiários compõem o elenco da área. O encontro entre o setor jurídico e os recuperandos se dá uma vez por semana em horário específico de atendimento, tanto no regime fechado como no semiaberto. As respostas às dúvidas, ou as providências tomadas acerca questões que o recuperando coloca são dadas à ele no próximo horário de atendimento. No entanto, pelo fato de o escritório do setor jurídico se localizar na parte do regime semiaberto, é comum que os recuperandos batam na porta sempre que tiverem dúvidas, e não somente nos horários determinados.

Ainda, há funcionários que cuidam especificamente dos trabalhos e oficinas realizados pelos recuperandos, uma vez que há uma gama muito maior de atividades. De resto, a estrutura é a mesma da descrita na seção de Ituiutaba, apenas diferindo do número de funcionários.

É interessante destacar que há funcionários que não são pagos pelo convênio, e sim por renda da própria APAC - uma vez que, como será visto, há venda de pães e bolos, por exemplo, que geram essa renda. Exemplo desses funcionários são o médico e o dentista.

### **6.1.3. Funcionamento interno**

A rotina dos recuperandos é bastante semelhante à da APAC de Ituiutaba, todavia foi interessante perceber que, por conta das diferenças na estrutura e pelas especificidades da COMARCA, há algumas divergências relativas ao cotidiano.

No regime fechado, os recuperandos têm a mesma rotina do semiaberto, uma vez que precisam trabalhar em alguma área, estudar e seguir o mesmo regulamento disciplinar. Há também o próprio CSS deles, que tem as mesmas funções de ser o elo entre os recuperandos e a direção, trazendo reivindicações e os disciplinando, além de os julgar pelas faltas leves.

Todos os recuperandos do regime fechado devem fazer a laborterapia, principalmente com madeira, uma vez que há uma oficina com material para isso, além de bordados com crochê. No entanto, há os que, escolhidos por mérito, trabalham montando peças para empresa Ergon e são remunerados de acordo com a produção. Além disso, alguns trabalham na cozinha do

semiaberto, ou em sua lanchonete (que vende comidas extras, materiais de higiene bucal e de limpeza).

Já no semiaberto, o recuperando tem os mesmos deveres que no fechado: trabalhar e estudar, a não ser que já tenha terminado a escola. No entanto, há a diferença de possuir o direito da saída condicional (7 dias) e a possibilidade de realizar trabalho externo (fora da APAC), caso o recuperando já o tenha garantido. Além disso, há uma variedade muito maior de trabalhos a serem realizados internamente, e ainda com a possibilidade de recebimento de remuneração em boa parte deles.

As áreas de trabalho disponíveis a estes recuperandos são: horta, limpeza, cozinha, jardim, oficina de marcenaria, panificadora e montagem de peças. Sendo as primárias, como cuidar da limpeza e do jardim, não remuneradas, e as outras, que são obtidas por mérito do recuperando, propiciam um auxílio de custo. Na primeira, os recuperandos plantam verduras, como alface que são consumidas na APAC, e o resto é vendido ou doado para comunidade; os cozinheiros preparam as refeições para todos os recuperandos da APAC, enquanto os padeiros realizam pães, roscas e bolos que, além de consumidos na APAC, são vendidos externamente; a marcenaria produz nichos para quartos de bebês e bancos de jardim, e as oficinas de peças celebram uma parceria entre empresas externas como a Esfera e a Magnetti Marelli, na qual os recuperandos são responsáveis pela montagem de peças que fazem parte do processo de produção de tais empresas. A ajuda de custo dos que trabalham na oficina das empresas externas, por exemplo, funciona de forma que recebem cerca de 0,03 centavos por peça montada; o cozinheiro, por sua vez, recebe cerca de 400 reais mensais. Além disso, 10% do valor recebido pelas parcerias com empresas externas é distribuído também entre outros funcionários (sejam os recuperandos que trabalham na cozinha e na horta, por exemplo, sejam funcionários como o médico e dentista, já mencionados).

A variedade de opções de trabalho mostrou-se crucial para a melhor implementação do método APAC, uma vez que muitos dos recuperandos em Ituiutaba, por exemplo, se queixavam acerca da falta de coisas para fazer, visto que a maioria só tem a possibilidade de realizar artesanato - aspecto que não foi trazido pelos de Itaúna. Além disso, a realização de trabalhos gera, conseqüentemente, um processo de profissionalização, como no caso da panificadora, marcenaria, cozinha e até na horta, facilitando a inserção do recuperando na sociedade, posteriormente.

No regime semiaberto, ainda, eles têm direito de praticar esportes em todos os horários livres na quadra poliesportiva no centro da APAC, como futebol, basquete e peteca. Ademais, têm direito ao lazer, com filmes e televisão. Em Ituiutaba, percebe-se que o direito à prática de esportes e ao lazer era muito mais restrito, de forma a forçar mais a disciplina dos recuperandos. Entende-se esse posicionamento principalmente pelo desafio maior que é manter a disciplina em um modelo em que não há muros.

Ademais, a APAC disponibiliza aulas de escola, com todas as séries do ensino fundamental e do médio internamente. E há a possibilidade da realização de um curso superior à distancia, como de administração ou direito, por computador disponibilizado. No entanto, no momento que fomos à APAC, os computadores estavam em manutenção há cerca de um mês, impossibilitando a continuidade do curso. Os que passarem no curso a distancia recebem, automaticamente, uma bolsa para estudarem de fato na faculdade (quando estiverem livres ou em regime aberto ou condicional). Vale ressaltar, também, que o recuperando, ao chegar, recebe um auxílio de 100 reais para gastar na lanchonete.

No regime aberto, o recuperando trabalha fora e dorme na APAC; nos dias de folga, por sua vez, ele deve permanecer na APAC.

Vale ressaltar que, assim como em Ituiutaba, a religião é um elemento fortemente presente, de forma que todos devem orar juntos antes das refeições e comparecer semanalmente ao culto escolhido.

## **6.2. APAC Feminina**

A APAC feminina, com a qual se teve pouco contato, tem funcionamento similar a das outras descritas. Sua estrutura física, no entanto, se parece mais com uma casa de albergados, instalada no prédio onde se localizava a primeira APAC de Itaúna, Masculina. Possui os três tipos de regime, comportando, respectivamente, 20 mulheres em regime fechado, 7 em semiaberto e 11 no aberto.

Apesar das semelhanças, pode-se também perceber algumas diferenças que estão ligadas principalmente à diferença de gênero propriamente. Ao presenciar o dia da visita da APAC feminina, por exemplo, foi possível perceber a presença de poucos familiares visitando as recuperandas, de modo que muitas acabam passando o dia no dormitório. Ainda, foi relatado que muitas cometeram crimes acompanhando o marido ou namorado, que por vezes também está preso; outras, por sua vez, foram abandonadas pelos companheiros ao ser presa, sendo essa situação observada com menos frequência nas APACs masculinas. É interessante ressaltar, também, que a questão de abominar membros do CSS que cumprem suas funções e por vezes entregam comportamentos inadequados de outros recuperandos, não é tão comum na APAC feminina. Apesar disso, todas as funcionárias ressaltaram que há muita intriga entre as mulheres.

## **7. Observações e Desafios**

Ao longo da experiência, foram levantados questionamentos e constatadas complexidades referentes ao funcionamento da APAC que serão expostas a seguir.

### **7.1. Questão da religião**

A APAC, em sua metodologia, aponta a religião como elemento crucial sem que, no entanto, algum credo seja imposto. Tal ideia, além de ser um valor ressaltado na instituição, também é importante na medida em que contribui para o cumprimento efetivo da Lei de Execução Penal, que prevê assistência religiosa aos presos. A ideia proposta na APAC, então, é que o recuperando comunique seu credo quando passa pela triagem, para que seja providenciada a assistência necessária. A partir do momento em que realiza sua opção, a presença nos respectivos cultos se torna obrigatória, de modo que a não presença é classificada como uma falta leve. Ainda, todos devem fazer as mesmas orações juntamente antes das refeições, dentre elas o “Pai Nosso”, independente de sua religião, e o descumprimento de tal também resulta em falta leve.

Tal situação pode ser analisada à luz de diferentes perspectivas. Ao longo do convívio com os recuperandos, por exemplo, foi possível evidenciar diferentes posicionamentos acerca do modo como a religião é tratada pela APAC. Por um lado, alguns afirmavam não acreditar em Deus, mesmo após entrarem em contato com diferentes religiões e terem um pouco da chamada

“experiência com Deus” que lhes é proposta. Para estes, a metodologia da APAC parecia não ser tão efetiva, na medida em que não os cativava e não os fazia refletir principalmente por colocar a questão da dignidade humana atrelada à Deus e à religiosidade. Pelo contrário, o método aplicado causava aversão a alguns, como uma pressão psicológica, pois mesmo tendo clareza de que não acreditavam em forças divinas, ainda assim eram obrigados a participar de cultos católicos ou evangélicos e a orar. E, mais do que isso, evitavam falar do assunto, por medo de serem penalizados com faltas leves.

Por outro lado, no entanto, foi possível constatar a força que a religião é capaz de surtir na vida das pessoas, principalmente em momentos de dificuldade. Muitos recuperandos relataram um pouco sobre como conseguiram se reerguer com a ajuda da fé em Deus, a qual passaram a ter conforme a proximidade adquirida em presídios ou na APAC. Ressaltavam seu posicionamento, ainda, dizendo que agora “Deus lhe deu uma nova chance e o ajudaria a mudar de vida”, de forma a dar grande relevância à atenção religiosa encontrada na APAC. A maioria destes, por sua vez, pareciam dispostos a seguir a metodologia e a se recuperar, dando valor aos momentos de oração e aos cultos, que talvez nem teriam começado a frequentar caso não fosse obrigatório.

Assim, percebe-se posicionamentos favoráveis e desfavoráveis dentre os próprios recuperandos, sendo os favoráveis constatados como maioria. Além dos pontos ressaltados, a mesma metodologia e seu aspecto religioso podem ser analisados sob diversas outras perspectivas, como a que será a apresentada a seguir.

Para desenvolvê-la, primeiramente, cabe entender o papel da APAC na sociedade e como pode ser classificada sua atuação. Para isso, vale considerar a visão de Subirats (2012) acerca do que são políticas públicas, definidas como:

*“Una serie de decisiones o de acciones, intencionalmente coherentes, tomadas por diferentes actores, públicos y a veces no públicos - cuyos recursos, nexos institucionales e intereses varían - a fin de resolver de manera puntual um problema políticamente definido como colectivo.”*

A partir desse ponto de vista, pode-se afirmar que a implementação e funcionamento de APACs devem ser consideradas políticas públicas. Por mais que seja uma instituição não

governamental, o trabalho da APAC visa a melhoria de um problema de caráter coletivo e, ainda, pressupõe parceria e repasse de recursos financeiros de um ente federativo.

Sob o entendimento da APAC como política pública e implementadora de um serviço com recursos públicos, a questão de como se lida com a religião na aplicação da metodologia se torna então questionável, uma vez que o Estado Brasileiro tem caráter laico, garantido constitucionalmente. Destaca-se, aqui, o inciso I do Artigo 19 da Constituição Brasileira de 1988:

“Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;”

E, ainda:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;”

Como mencionado no artigo 19, não é permitido que haja qualquer influência no sentido do estabelecimento de cultos por parte dos entes federativos, mesmo que em prol do interesse público. A APAC, por sua vez, que é legalmente conveniada com o respectivo estado no qual se localiza, ao ter sua metodologia aplicada, implica obrigatoriamente a realização de cultos e orações religiosas por parte dos recuperandos. Apesar da considerável importância constatada, a aplicação dessa política fere, em última instância, os princípios de laicidade do Estado Brasileiro, no qual a religião não deve interferir ou ser imposta sobre assuntos do estado, como é o caso do sistema carcerário.

Ainda, conforme destacado no Artigo 1º, a dignidade da pessoa humana é estabelecida por lei e não poderia ser considerada como um atributo de princípio religioso; isto é, a dignidade do homem a ser recuperada no processo de cumprimento de pena decorre do estabelecimento de

um direito constitucional, e não da fé em Deus, como muitas vezes foi proferido ao longo do estudo nas APACs.

Porém, pautar um posicionamento apenas em princípios constitucionais sem considerar o contexto brasileiro é, de certa forma, ter uma visão restrita. O contexto do qual se fala, no caso, já foi retratado anteriormente, ao ser mencionada a Lei de Execução Penal existente que, no entanto, é desrespeitada na maior parte do país. A APAC que, por sua vez, consegue cumprir uma série de dispositivos desta mesma lei, propiciando condições básicas a indivíduos em cumprimento de pena, por outro lado também acaba por infringir princípios constitucionais, mesmo possuindo boas intenções e obtendo bons resultados. Não cabe, aqui, ponderar o que é melhor ou pior e deve ou não ser cumprido ou infringido, mas apenas apontar a complexidade de se efetivar todos os dispositivos legais que, por vezes, parecem esboçar ideais distantes da realidade.

Ainda sobre o contexto sobre o qual se fala, vale mencionar que apesar de o Estado Brasileiro ser laico, as estruturas políticas e seus representantes, muitas vezes, revelam forte orientação católica, inclusive como reflexo da sociedade. Como exemplo, é possível mencionar que no centro dos salões do Congresso, em Brasília, há a presença de um crucifixo; ademais, as notas oficiais de Real, em seu canto esquerdo, apresentam o escrito “Deus seja louvado”. Assim, percebe-se que a presença da religião em assuntos do Estado, por mais que seja inconstitucional, ainda é muito forte em diversos âmbitos da vida pública, por questões culturais. Assim, a relação estrita com preceitos religiosos não é uma especificidade do convênio realizado entre estados e APACs, e sim uma característica presente na sociedade brasileira e, conseqüentemente, na administração pública do país.

## **7.2. Questão dos usuários de drogas**

Como mencionado, por Ituiutaba ser uma cidade localizada entre estados, estando apenas a alguns quilômetros de Uberlândia e do estado de Goiás, se trata de um ponto de distribuição de drogas. Portanto, a cidade recebe uma grande carga de drogas, facilitando seu consumo. Entretanto, os artigos penais que tratam da diferença entre usuário de drogas e traficante são muito subjetivos, pois não determinam a quantidade que os diferencia, e assim, abrem margem a

mais de uma interpretação. Desse modo, pode-se inferir que, por vezes, usuários podem acabar sendo presos como traficantes.

Ainda, é possível questionar a força que os policiais têm no modelo de segurança pública brasileiro. A partir do momento em que eles classificam o cometimento de determinado crime por um indivíduo, todo o processo no Ministério Público se dará, impreterivelmente, com base no que foi proferido pelo policial. O que ocorre, no entanto, é que nem sempre essa palavra corresponde à realidade; em Ituiutaba, por exemplo, alguns recuperandos relataram que, por vezes, os policiais acabam por acusar sem que haja evidências reais pessoas que já tiveram envolvimento em crimes passados, assim como suas famílias. Isso se potencializa, ainda, quando há drogas envolvidas, uma vez que, como visto, a lei abre margem a diferentes interpretações para que se realize uma acusação. Assim, se torna muito mais provável que o policial acuse indivíduos de tráfico, principalmente quando estes mesmos possuem histórico ligado à criminalidade.

Ademais, é necessário destacar que mesmo indivíduos que são traficantes, muitas vezes também usam drogas. Da mesma forma, uma parcela de outros crimes como assaltos, furtos e até homicídios são cometidos por pessoas que consomem drogas, e que inclusive podem estar cometendo crimes justamente para sustentar seu vício.

Assim, é possível afirmar que provavelmente a maioria dos recuperandos da APAC de Ituiutaba é ou foram usuários de drogas, em maior ou menor grau. Em última instância, tendo conhecimento da realidade brasileira, pode-se dizer que essa situação se estende, ainda, à todas outras APACs e presídios do Brasil. Os recuperandos, por exemplo, relataram extensamente sobre o consumo de drogas existente dentro de presídios comuns, uma vez que sempre conseguiam arranjar maneiras de obter drogas internamente, mesmo que proibidas.

No entanto, a drogadição deve ser tratada como questão de saúde pública, segundo a Lei Federal nº11.343/2006<sup>25</sup>, e não como questão penal; o sistema carcerário brasileiro, assim como as APACs, não possuem capacidade para tratar crises de abstinência, por exemplo. Mesmo que haja a tentativa de realização de trabalhos com grupos de usuários anônimos, como é feito na APAC de Itaúna para tentar controlar e oferecer apoio aos dependentes, isso não basta, uma vez que modelos carcerários, de forma geral, não têm condições suficientes para prover assistência e acompanhamento médico constante e especializado. Além disso, prover tal tipo de atendimento

---

<sup>25</sup> [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111343.htm)

não é função do sistema penal, e sim de clínicas de reabilitação. Nessa linha, o Juiz de Ituiutaba, ao realizar audiências para presos que desejam sair do presídio comum, oferece aos recuperandos a ida a uma clínica de reabilitação em vez da ida à APAC; no entanto, é muito raro que os recuperandos escolham, por conta própria, essa opção.

Desse modo, percebe-se que a questão dos usuários de drogas é um desafio do sistema penal de forma geral, e não somente da APAC (que, inclusive, busca mecanismos para amenizar tal situação). Esse problema é de difícil resolução, uma vez que os presídios e penitenciárias são afetados na ponta quando, na verdade, as soluções devem ser desenvolvidas com base em suas origens.

### **7.3. APAC de Ituiutaba e Juíz**

Na Comarca de Ituiutaba, percebe-se que a APAC e seu funcionamento estão muito vinculados à imagem do Juíz José Marcos Vedovotto. Este foi o responsável por encampar os ideais e metodologia da APAC à cidade, em busca de sua implementação. Com o tempo e trabalho de difusão da ideia, Marcos conseguiu criar a APAC e, até hoje, estabelece fortes vínculos com seu funcionamento. Na época da criação, ainda, propôs o construção de um estabelecimento não murado, o qual no princípio muitos se posicionaram contrariamente e que hoje é amplamente aceito.

Marcos exalta os ideais de Mário Ottoboni, propondo de forma clara que todos os seres humanos devem ter dignidade, são recuperáveis e devem ter condições para atingir sua liberdade plena e ser ressocializado. Dessa forma, é muito bem visto pela comunidade em geral, além de estabelecer boa relação com o corpo de funcionários da APAC, que o tem como referência e suporte na esfera local, e com outros entes ligados a questões penais como, por exemplo, o Promotor. Apesar disso, cabe dizer que ao longo de conversas com os diversos atores citados no estudo, assim como com os recuperandos, foi possível constatar uma relação mais distante no que concerne a Defensoria Pública - principalmente se comparado com o presídio comum, onde ela pareceu ter maior espaço para atuação.

O renome de Marcos na cidade e sua convicção acerca da efetividade da APAC são tão grandes que, por vezes, há uma personificação da política pública. Por um lado, essa pode ser vista de forma negativa, de modo a afetar a sustentabilidade da APAC a longo prazo – uma vez que, em algum momento, o Juiz não estará mais exercendo a mesma função que hoje exerce, e

assim não poderá dar o suporte que até então foi concedido. Por outro, prevalece a visão de que a APAC de Ituiutaba já está de certa forma institucionalizada, de modo que uma possível mudança de Juiz dificilmente seria um fator capaz de acabar com tal iniciativa na cidade. Ainda, vale novamente ressaltar que essa personificação é consequente de um processo respeitável, que gerou benefícios à cidade, sendo então evidente a influência e importância da centralização da figura de Marcos quando se trata da APAC.

Não obstante, nem todos os recuperandos, durante as conversas, se mostraram estar satisfeitos ou reconhecê-lo dessa mesma maneira, apesar da notável diferença entre a APAC e o presídio comum, que só foi possibilitada por sua causa. A justificativa das queixas está no fato de que o Juiz, no momento do julgamento, remete uma pena muito menor aos que confessarem o crime cometido e maior aos que não o fizerem. No entanto, pelos motivos mencionados no item anterior - como o modo com que o processo se dá a partir da classificação do policial e, ainda, a questão dos usuários de drogas - há recuperandos que não necessariamente cometeram crimes exatamente na forma ou minúcias com que foram julgados. Porém, por medo de não confessar e, posteriormente, não conseguir recorrer o processo via a Defensoria que, como mencionada, não parece ter grande espaço para proximidade na APAC, alguns acabam confessando crimes contra a própria vontade, como meio de evitar penas de maior duração. Ao reclamarem de tal aspecto, ainda, houve recuperandos que demonstraram acreditar na possibilidade de o Juiz obter benefícios ao fazer tal coisa.

Cabe, então, explicitar de que modo esse processo poderia estar gerando benefícios individuais ao Juiz, tomando como base documentos que discorrem acerca dos meios de promoção na carreira de magistratura. Neles, é colocado como um dos critérios para promoção a produtividade do Juiz, a qual é calculada pelo indicador de produtividade estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que corresponde ao  $[\text{Total de Julgados do Juiz}]/[\text{Total de Magistrados}]$ . A partir deste indicador, entende-se que melhor será a produtividade do juiz conforme o caso julgado seja finalizado em primeira instância, e não levado às outras.

Então, abre-se margem para conjecturar que o Juiz poderia estar diminuindo a pena do condenado que confesse com o objetivo de evitar que ele recorra e, conseqüentemente, evitar que o julgamento deixe de estar em suas mãos e vá para outro Juiz, o que diminuiria sua produtividade e dificultaria sua promoção.

No entanto, não cabe, aqui, realizar tamanha acusação, e sim expôr possíveis pontos de vista acerca de uma determinada situação. A perspectiva colocada acima, por exemplo, realiza uma análise acerca de possíveis intenções que podem estar por trás de um comportamento, deixando de lado, no entanto, as crenças e motivos abertamente proferidos pelo Juíz Marcos acerca de sua atuação durante os julgamentos.

Como apoiador do método APAC, o juiz acredita que é imprescindível que qualquer condenado reconheça e confesse seu erro para assim conseguir se recuperar. Coerentemente com seus preceitos e com os princípios da metodologia da APAC, o Juiz institui penas menores aos que conseguem dar esse primeiro passo que é a confissão em direção ao processo de recuperação. Ainda, tal decisão pode funcionar como um estímulo para que os condenados percebam que a confissão não é um mal, e sim necessária; portanto, o cometimento do crime não deve ser negado, mas sim reconhecido para que então se inicie um processo de transformação.

Desse modo, percebe-se que há coerência e segurança no discurso do juiz caso as penas sejam diminuídas na confissão, de forma que realizar uma acusação com base em incisões e documentos legais não necessariamente a torna verídica.

#### **7.4. Ciclo Vicioso**

Outro ponto que deve ser levantado é a questão do chamado ciclo vicioso, que é fortemente presente no sistema prisional brasileiro e também se mostrou presente no discurso de vários recuperandos na APAC de Ituiutaba, em forma de preocupação. Esse ciclo é caracterizado por um processo no qual o indivíduo acaba reincidindo ao cárcere mais de uma vez após ganhar liberdade.

Um exemplo que ilustra essa ocorrência é de detentos que passam certo tempo presos, sem receber dinheiro<sup>26</sup> e, quando saem, não têm condições para sustentar a si e a sua família. Por vezes, ainda, já possuem dívidas a serem pagas. Por mais que tentem conseguir emprego e que queiram mudar de vida, no entanto, continuam sendo mal vistos por grande parte da sociedade, além de muitas vezes não terem nenhuma profissionalização, tornando a obtenção de uma atividade remunerada uma tarefa difícil. Assim, é possível que indivíduos como estes acabem se envolvendo novamente no crime ao cometer atos ilegais para conseguir dinheiro, ficando sujeitos

---

<sup>26</sup> O detento só recebe o Auxílio Reclusão caso tenha contribuído para a previdência pelos últimos 12 meses.

a ser novamente preso. Com isso, se forma o ciclo vicioso em que o detento não consegue sair da vida do crime, por mais que assim deseje.

A filosofia da APAC tenta ajudar na solução desse problema, ao propor auxílio ao detento no processo de ressocialização a partir de iniciativas já mencionadas, assim como oferecendo cursos profissionalizantes.

Entretanto, em conversas com os recuperandos da APAC de Ituiutaba, pode-se perceber que ainda há preocupações quanto à entrada no ciclo vicioso. Por se tratar de uma APAC nova, poucas são as oportunidades de trabalho para eles, gerando uma maioria ociosa, enquanto poucos trabalham nas oficinas já faladas ao longo do trabalho, como horta, cozinha, produção da cadeira e serventes de obras. Além disso, quando são realizados cursos profissionalizantes que, pelo constatado, não são muitos, há poucas vagas. Em conversa com eles, então, foi possível ouvir muitos falando que preferem voltar ao crime e sustentar a família do que estar presente e vê-los passando necessidade.

Constatado isso e observando a estrutura já existente da APAC, entende-se que ela promove, na medida do possível, melhores condições para que o ciclo consiga ser quebrado; no entanto, ainda há mais que, gradualmente, deve ser implementado internamente.

## **8. Conclusão**

A partir da experiência vivenciada e das posteriores análises realizadas, pode-se entender a APAC e suas realizações, desafios e complexidades sob três diferentes perspectivas, exploradas ao longo do trabalho e sobre as quais é possível tirar algumas conclusões.

A primeira delas está ligada ao entendimento da APAC em relação a Lei de Execução Penal, mencionada desde o início do trabalho. Como dito, a LEP é constantemente violada na grande maioria das unidades carcerárias do Brasil, o que resulta, também, na violação dos direitos humanos de quase todos os presos brasileiros. A APAC, por sua vez, se propõe a de fato trabalhar no cumprimento dos dispositivos da Lei, que em muitos aspectos se assemelham a itens de sua metodologia, como é o caso da assistência médica, educacional, religiosa, do direito ao trabalho, da dignidade humana, entre outros. Apesar disso, constata-se que os dispositivos da Lei podem vir a ter uma releitura e um trabalho peculiar por parte da APAC, precedidos pelos fundamentos da metodologia, como se apontou no caso da assistência religiosa.

A segunda forma de ver a APAC é em relação ao sistema comum, uma vez que ela é constantemente comparada com ele, sendo então constatada como uma alternativa. Em certa medida, pode-se dizer que a APAC tem sucesso, principalmente, pela oposição que faz a esse sistema, uma vez que seus atributos são, em sua maioria, analisados de forma comparativa. Desse modo, considerando o contexto atual catastrófico dos presídios brasileiros, a APAC deverá ser sempre considerada como um modelo de sucesso. No entanto, cabe realizar uma ressalva acerca da possibilidade de reprodutibilidade das APACs. Por ter grande necessidade de aceitação, apoio e proximidade da comunidade para ser efetiva, não necessariamente conseguiria atingir bons resultados em qualquer localidade. No entanto, isso não impede que a APAC e sua metodologia continue sendo um exemplo a ser considerado na análise de alternativas frente ao cenário carcerário do país.

A terceira perspectiva, por sua vez, é referente ao funcionamento da APAC em relação ao cumprimento, na prática, da metodologia desenhada e como isso se dá comparativamente à outras APACs. Para tanto, foi crucial a imersão em duas unidades distintas, sendo uma delas a que é considerada modelo. Primeiramente, foi possível identificar dificuldades na APAC de Ituiutaba em relação à aplicação de alguns princípios que são mencionados na metodologia. Com a visita à APAC de Itaúna, por sua vez, foi possível perceber que, conforme o desenvolvimento da APAC, é factível a criação de mecanismos que tornem mais práticos e aplicáveis alguns aspectos da metodologia, e almejar isso é imprescindível para a efetividade do modelo, uma vez que o cumprimento de cada fundamento é crucial para a recuperação do indivíduo.

## **9. Referências Bibliográfica e Webgrafia**

BARATTA, Alessandro. Construção teórica. In: BARATTA, Alessandro. RESSOCIALIZAÇÃO OU CONTROLE SOCIAL.: Uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado.

Saarbrücken, Alemanha: Cap. 1. Disponível em:

[http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:y-](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:y-T_m_GdZuAJ:www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br)

[T\\_m\\_GdZuAJ:www.ceuma.br/portal/wp-](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:y-T_m_GdZuAJ:www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br)

[content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:y-T_m_GdZuAJ:www.ceuma.br/portal/wp-content/uploads/2014/06/BIBLIOGRAFIA.pdf+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 10/09/2015

BENTHAM, Jeremy. O Panóptico. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. Disponível em: [disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/81000/.../TC%20O%20panoptico.pdf](http://disciplinas.stoa.usp.br/pluginfile.php/81000/.../TC%20O%20panoptico.pdf). Acesso em: 09/09/2015

BITENCOURT, Cezar Roberto. Criminologia crítica e o mito da função ressocializadora da pena. In: BITTAR, Walter. A criminologia no século XXI. Rio de Janeiro: Lumen Juris & BCCRIM, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Constituição. Lei Ordinária De 11/07/1984. Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm). Acesso em: 09/09/2015

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA **Indicadores - Produtividade**.2014. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/gestao-e-planejamento-do-judiciario/indicadores/486-gestao-planejamento-e-pesquisa/indicadores/13662-04-produtividade-do-magistrado-conhecimento>. Acesso em: 06/10/2015

FBAC COMO FAZER - APAC PASSO A PASSO. 2015. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/como-fazer/apac-passo-a-passo>. Acesso em: 04/10/2015

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: o nascimento da prisão. 20ª ed. Tradução Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

IPEA (Brasil). Reincidência Criminal no Brasil Relatório\_. Rio De Janeiro: IPEA, 2015.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução Penal. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos.

OTTOBONI, Mario. **Ninguém é irrecuperável.** : Editora Cidade Nova, 1997.

OTTOBONI, Mario. **Vamos Matar o Criminoso?:** Método APAC. : Paulinas, 2001.

PETER FILHO, Jovacy. Reintegração social: um diálogo entre a sociedade e o cárcere. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2011.

QUEIROZ, Nana. Presos que Menstruam : A brutal vida das mulheres-tratadas como homens nas prisões brasileiras. : Record, 2015.

SUBIRATS, Joan, KNOWEPFEL, Peter, LARRUE, Corinne e VARONE, Frédéric. Análisis y gestión de políticas públicas. Barcelona, Editorial Planeta, 2012. 2º edición. P. 35-41.

WACQUANT, Loïc. Punir os Pobres: A nova gestão da miséria nos Estados Unidos. 2. ed. Rio De Janeiro: Editora Revan, 2003.

## 10. Anexos

**Imagem 1:**



**Imagem2**



**Imagem3**

